



PROTOCOLO GERAL  
64583.011015/2023-77

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 21/2023-HMAR

VOLUME II

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)**

**OBJETO:** Registro de preços para **Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia e Traumatologia BUCO-MAXILO**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

**INTERESSADO:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**ANEXOS:** Documentos conforme termo de autuação.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	14	07	2023	17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Aos 09 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a abertura do Volume II, o Processo Administrativo nº 64583.011015/2023-77, iniciando-se com a folha nº 201.

Hospital Militar de Área de Recife

UASG: 160199

JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO - 1º TEN

Adjunto da Sala do HMAR



Item 1289

# Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 980,33**

MEDIANA  
**R\$ 585,00**

MENOR  
**R\$ 500**

### FILTROS APLICADOS

Código Transação: Ano da Compra  
**460199 2022, 2023**

Quantidade total de registros: 8

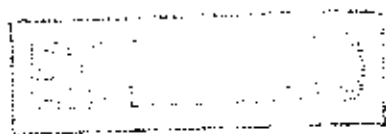
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00096	Pregão	460199	LÂMINA		UNIDADE	01	R\$500	13 EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	07/07/2022
00009/2022	00086	Pregão	460199	LÂMINA		UNIDADE	10	R\$333	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	07/07/2022
00004/2023	00005	Pregão	460199	LÂMINA		UNIDADE	20	R\$585	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	20/01/2023
00004/2023	00002	Pregão	460199	LÂMINA		UNIDADE	20	R\$585	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	20/01/2023
00007/2022	00114	Pregão	460199	LÂMINA		UNIDADE	5	R\$661	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	07/07/2022
00183/2022	00442	Pregão	460199	LÂMINA		UNIDADE	110	R\$3000	OSSEUS S8 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	07/07/2022

Relatório gerado em 03/07/2023 às 17:38  
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

Relatório gerado dia: 03/07/2023 às 17:38  
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI
   
 03/07/2023
   
 Rodrigo ...
   
 N. Ten. Osvaldo ...
   
 CRC PE 04731
   
 IGT: 0797232678-MDIEB



Item 125

# Painel de Preços

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
R\$ 234,29

MEDIANA  
R\$ 148,00

MEJOR  
R\$ 137,50

## FILTROS APLICADOS

Descrição: Identificação do Item da Compra: 11 of 120439  
Ano da Compra: 9894290500012202200281; 1201950500318202100020; 1201950500318202100019; 9264780500144202200160 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00018	Preço	467359	TUBO ENDOTRAQUEAL		UNIDADE	10	R\$137,50	G.A. MEDICAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	02/05/2022
00147/2022	00146	Preço	467359	TUBO ENDOTRAQUEAL		UNIDADE	5	R\$148	AMARILDO BAGEGGO & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	929478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO	07/12/2022
00012/2022	01281	Preço	467603	TUBO ENDOTRAQUEAL		UNIDADE	2	R\$117,36	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989429 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDAIA/GO	13/09/2022

Ronildo MATHEUS Falcão Batista  
Ten. Dentista  
CRO-PE 9473  
IDT: 0167322678 Medico

HOSPITAL MILITAR DE JARDIAI

2023

011110

Item 425

# Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 910,00</b>	<b>R\$ 890,00</b>	<b>R\$ 860</b>

### FILTROS APLICADOS

Código de Referência: 442903  
 Ano da Compra: 2023, 2022

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00138/2022	00014	Pregão	442903	PARAFUSO OSSECO - FURTO MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	220	R\$860	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	01/06/2022
00147/2022	00144	Pregão	442903	PARAFUSO OSSECO - MINI FURTO FRAGMENTOS		UNIDADE	80	R\$890	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	771308 - CENTRO DE OBSERVAC DA MARINHA	22/11/2022
00109/2023	00014	Pregão	442903	PARAFUSO OSSECO - MINI FURTO MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	220	R\$980	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	02/05/2023

Rodolfo Martins Falcão Batista  
 1º Ten Dentista  
 CRO-PE 6190  
 MAT: 01/000078-0/0005

ÁREA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMERSON



# PROCESSO DE LICITAÇÃO

**CONSUMO - OPME  
CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL  
- PREGÃO CENTRALIZADO -**

**JULHO 2023**

# PESQUISA DE PREÇOS

**02**

**OPME - PREGÃO CENTRALIZADO**





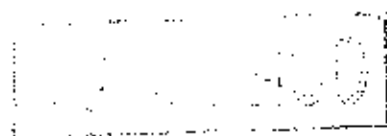
Rua General Joaquim Inácio, 790 - SL 501-57-503 - Palissandu -  
CEP 50070-495 - Recife - PE - Fone: (+55 81) 3175 4289

206  
M  
RECIFE - PE

COMPANHIA DE MATERIAIS DENTÁRIOS E TRAUMATOLÓGICOS BUCAIS - NOME FACIL DO HVAR

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR POR FORNECEDOR	
			NOME DO FORNECEDOR	
1	401388 / 401621	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	R\$	466.23
2		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	R\$	603.30
3	433703	Placa Retá 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.200,00
4	433703	Placa Retá 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.200,00
5	433715	Placa Retá 8 -- 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.200,00
6	434084/4 34083	Placa L Direita / Esquerda 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.500,00
7	444063/4 44064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, Lado Direito / Esquerdo, 0-10mm de avanço	R\$	4.077,00
8		Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	R\$	3.906,00
9	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.594,64
10	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.389,80
11	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.500,00
12	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.389,80
13	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.500,00
14	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2.500,00
15	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	R\$	7.000,00
16		Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta densidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	R\$	700,00
17	449858	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversos	R\$	2.500,00

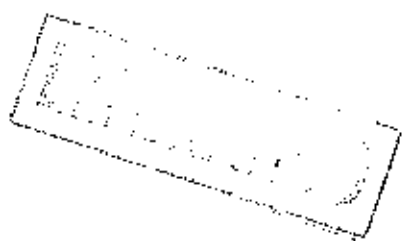
Wongio MARINHO Falcão Batista  
1º Ten Dentista  
CRO-PE 9473  
NT: 0707292678 MDJFR



HOSPITAL MILITAR DO AREA DE RECIDOS  
 207  
 DTMS

18	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	R\$	9,000.00
19	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2,500.00
20	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2,500.00
21	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	5,200.00
22	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	5,200.00
23	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$	2,500.00
<b>101-2</b>				
24	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0.	R\$	466.23
25		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.0	R\$	603.30
26	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,389.80
27	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,389.80
28	433961	Placa Reta 8 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,389.80
29	433971	Placa em L Direita/Esquerda 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,389.80
30	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,389.80
31	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,389.80
32	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,526.36
33	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,526.36
34	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,526.36

Rodrigo MARINHO Falcão Balis  
 1º Ten Dentista  
 CRO/PE 9473  
 IOT: 0707292678 MD/EP



10/10/2020

35	434204	Placa H; 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,526.36
36	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,526.36
37	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,526.36
38	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,526.36
39	434776	Placa retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	2,389.80
40	433956	Placa reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa.	R\$	3,618.84
41	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Aços de 0-10 mm	R\$	3,618.84
42	433962	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4-8 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	R\$	4,077.00
43	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4-8 furos 2,0 mm. Diferentes espessuras. Ou similar	R\$	6,800.00
44	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras.	R\$	6,714.20
45	433962	Placa Champy 2,0 mm para mandíbula com torção de 70° em titânio comercialmente puro 0,9 mm. Ou similar	R\$	6,900.00
46	448432 ou 434779	Placa para avanço/recuo de mento 2,0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, diversas espessuras.	R\$	3,250.00
47	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	R\$	4,077.00
<b>ORTOPEDIA</b>				
48	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	R\$	466.23
49	402489 ou 401413	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	R\$	1,010.70
50	429522	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	R\$	1,010.70
51	433978 ou 448666	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	1,575.00
52	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	6,692.50

CAPITAL MUNITRUC AREA DE REGISTRO  
208  
11/11/2011

Rodrigo MAUNHO Pação Batista  
1º Ten Dentista  
CRO/PE 9473  
DT: 0707292678 MD/EP





53	450191 / 434784	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito/esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$	14,200.00
<b>ITENS DIVERSOS</b>				
54	431620	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	R\$	280,000.00
55	não há catmat específico	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro.	R\$	235,000.00
56	não há catmat específico	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	R\$	235,000.00
57	não há catmat específico	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.	R\$	235,000.00
58	431618	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	R\$	180,000.00
60	444038	Distrator osteogênico palatal/multidirecional axial intraoral	R\$	26,953.00
61	313277	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocarter diversos tamanhos) - consignar óticas de 1.9 mm ou 2,3mm de 0 e 30 graus	R\$	16,000.00
62	443217	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	R\$	4,500.00
63	291054	Microdissector reto colorado	R\$	3,100.00
64	403563	Broca Baixa Rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo Lindermann	R\$	1,750.00
65	353576	Conjunto eletrodo, componentes nervo facial, 2 pares de eletrodos de estimulação, código sus 1 par de eletrodo terra, aplicação 1 sonda eletro-estimuladora bipolar configuração monitorização intraoperatoria de nervos molares. Obs. É necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específica e profissional operador	R\$	29,650.00
		Lamina de cirurgia piezoeletrica tipo OT12	R\$	3,500.00
66	460199	Lamina de serra oscilante/reciprocante	R\$	3,500.00
67	451397	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos	R\$	400.00
68	442903 ou 402488	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	R\$	1,300.00

\*OBS.: ALGUNS DOS ITENS INCLUSOS NÃO SÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, PODENDO HAVER VARIAÇÕES.

MEDLIFE MATERIAL CIRÚRGICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ 15.329.628/0001-02

Representante legal  
JORGE CARRIÇO MARINHO DE SOUZA  
CPF 834.658.984-00  
TEL (081) 999990088  
E-mail: rh@medlifebrasil.com / Jorge.carrico@medlifebrasil.com

Luís Augusto MARINHO Falcão Balista  
1º Ten Dentista  
CRO-PE 9473  
IDT: 0701292878 MD/FP

EMERSON

Recife, 20 de junho de 2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Orçamento para pregão OPME de CTBMF do HMAR

[faturamento@adnsaude.com.br](mailto:faturamento@adnsaude.com.br)  
[licitacao@mlmenezes.com.br](mailto:licitacao@mlmenezes.com.br)

LOTE 1				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	401388 / 401621	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	STRYKER	R\$ 600,00
2		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	STRYKER	R\$ 2.680,00
3	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 1.380,00
4	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 4.000,00





**ADN SAÚDE**  
Soluções Cirúrgicas



5	433715	Placa Reta 8 - 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 4.000,00
6	434084/434083	Placa L Direita / Esquerda 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.100,00
7	444063/444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, Lado Direito / Esquerdo, 0-10mm de avanço	STRYKER	R\$ 2.800,00
8		Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	STRYKER	R\$ 2.900,00
9	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.800,00
10	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.350,00
11	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.350,00
12	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.350,00
13	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 5.400,00

ADN SAÚDE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.498.616/0101-01  
Rua Renfoca, 285, Madalena, Recife/PE - CEP: 50720-001

WILSON MARINHO Falcão Batista  
1º Ten Dentista  
CRO-PE 9473  
IOT: 0707292678 MDI/EB

ALBANY



**ADN SAÚDE**  
Soluções Cirúrgicas



14	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.350,00
15	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	STRYKER	R\$ 2.350,00
16		Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta desidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	STRYKER	R\$ 3.250,00
17	449858	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	STRYKER	R\$ 4.600,00
18	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	STRYKER	R\$ 5.180,00
19	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.500,00
20	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.900,00
21	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.620,00
22	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	STRYKER	R\$ 2.620,00
23	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos	STRYKER	R\$ 2.450,00

ADN SAÚDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.398.626/0001-01  
Rua Benfica, 285, Madalena, Recife/PE - CEP: 50720-001

WILSON MAIUNHO Faício Batista  
1º Tenº Dentista  
CRO-PE-9473  
INT: 0707292678 MDIER





**ADN SAÚDE**  
Soluções Cirúrgicas



		do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras		
		LOTE 2		
24	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0.	STRYKER	R\$ 600,00
25		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.0	STRYKER	R\$ 2.680,00
26	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 1.840,00
27	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 1.840,00
28	433961	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 2.620,00
29	433971	Placa em L Direita/Esquerda 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 2.000,00





**ADN SAÚDE**  
Soluções Cirúrgicas

214  
JH  
CRO-PE 9473

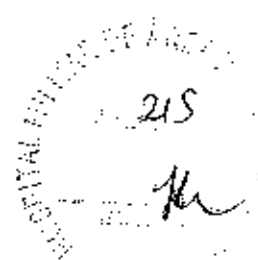
30	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 3.472,00
31	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 2.092,00
32	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 2.872,00
33	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 2.872,00
34	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 2.872,00
35	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 2.476,00
36	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 3.322,00

rodrigo MARINHO Falcão Batista  
1º Ten Dentista  
CRO-PE 9473  
IOT: 0707292578 MD/FR

RECEIVED  
MAY 10 1960



**ADN SAÚDE**  
Soluções Cirúrgicas



37	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 2.322,00
38	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 3.400,00
39	434776	Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 3.178,00
40	433956	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 1.864,00
41	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Awaços de 0-10 mm .	STRYKER	R\$ 2.220,00
42	433962	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4-8 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	STRYKER	R\$ 2.800,00
43	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4-8 furos 2,0 mm. Diferentes espessuras. Ou similar	STRYKER	R\$ 3.196,00
44	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras.	STRYKER	R\$ 2.444,00

RECEIVED  
MAY 14 1964  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D.C.

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000



**ADN SAÚDE**  
Soluções Cirúrgicas



45	433962		Placa Champy 2,0 mm para mandíbula com torção de 70 ° em titânio comercialmente puro 0,9 mm. Ou similar	STRYKER	R\$ 3.316,00
46	448432 434779	ou	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	STRYKER	R\$ 3.316,00
47	433962		Placa de titânio comercialmente puro para fixação do osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	STRYKER	R\$ 4.816,00
			LOTE 3		
48	401425		Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	STRYKER	R\$ 1.671,00
49	402489 401413	ou	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	STRYKER	R\$ 2.680,00
50	429522		Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	STRYKER	R\$ 2.680,00
51	433978 448666	ou	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 5.500,00

1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100

1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100

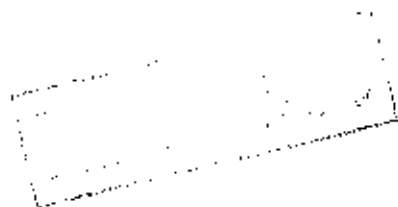


**ADN SAÚDE**  
Soluções Cirúrgicas

217

*[Handwritten signature]*

52	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 5.500,00
53	450191 434784	/ Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito/esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	STRYKER	R\$ 8.000,00
ITENS DIVERSOS				
54	431620	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.		
55	não há catmat específico	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro.		
56	não há catmat específico	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.		
57	não há catmat específico	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.		
58	431618	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.		
60	444038	Distrator osteogênico palatal/multidirecional axial intraoral		

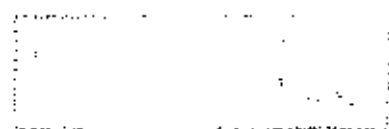




**ADN SAÚDE**  
Soluções Cirúrgicas

HOSPITAL MULTIPROFissional  
218  
He

61	313277	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos) - consignar óticas de 1.9 mm ou 2,3mm de 0 e 30 graus		
62	443217	Âncora em titânio, com agulha, para ATM		
63	291054	Microdissector reto colorado	STRYKER	R\$ 3.200,00
64	403563	Broca Baixa Rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo Lindermann	STRYKER	R\$ 2.300,00
65	353576	Conjunto eletrodo, componentes nervo facial, 2 pares de eletrodos de estimulação, código sus 1 par de eletrodo terra, aplicação 1 sonda eletro-estimuladora bipolar configuração monitorização intraoperatória de nervos motores. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específica e profissional operador		
		Lamina de cirurgia piezoelétrica tipo OT12	STRYKER	R\$ 8.200,00
66	460199	Lamina de serra oscilante/reciprocante	STRYKER	R\$ 1.000,00
67	451397	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos	STRYKER	R\$ 500,00
68	442903 402488	ou Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	STRYKER	R\$ 796,00



NOME: MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

FUNÇÃO: DIRETOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Boa Viagem 3650, apto 1701 – Boa Viagem, Recife/PE.

CPF: 679.099.065-87

R.G: 461.465.477 SSP-BA

**Nossos Dados Bancários:**

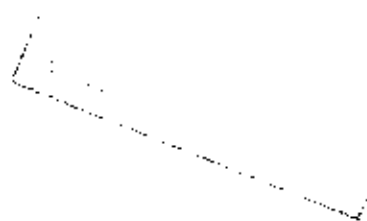
Banco Santander 033 Agência: 4154 Conta Corrente:13000380-5

**MARCOS  
LEANDRO SILVA  
MENEZES:67909  
906587**

Assinado digitalmente por  
MARCOS LEANDRO SILVA  
MENEZES;67909906587  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento  
Data: 2023.06.22  
09:53:28  
-03'00'

MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES

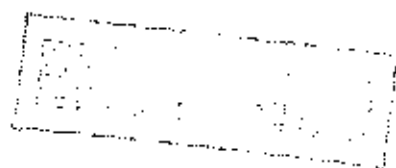
CPF: 679.099.065-87



Olinda 19 de Junho de 2023

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	401388 / 401621	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	R\$ 124,29
2		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	R\$ 689,60
3	433703	Placa Retá 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 1.885,71
4	433703	Placa Retá 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 1.885,71
5	433715	Placa Retá 8 - 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 1.885,71
6	434084/434083	Placa L Direita / Esquerda 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 2.114,29
7	444063/444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, Lado Direito / Esquerdo, 0-10mm de avanço	R\$ 3.416,80
8		Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	R\$ 3.412,11
9	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 2.417,14
10	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 2.114,29
11	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 2.114,29
12	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 2.134,29
13	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 2.114,29
14	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 2.114,70
15	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	R\$ 5.842,40
16		Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta densidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	R\$ 5.992,50
17	449858	Fita para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	R\$ 11.514,29
18	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	R\$ 14.400,00
19	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 2.134,29
20	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 2.111,29

Rodrigo MAIUNO Felção Batista  
 1º Ten. Dentista  
 CRO-PE 9473  
 IPT: 0707292678 MDIEP

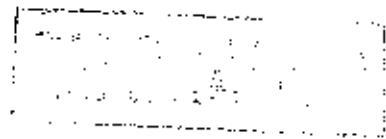


HOSPITAL MILITAR DE RECIFE  
 221  
 [Assinatura]

21	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	RS	5.485,71
22	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	RS	5.185,71
23	434203	Placa em 7 com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	RS	2.114,29

TOTAL				
ITEM	CALMAT	ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITARIO
24	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0.	RS	42,29
25		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.0	RS	699,60
26	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
27	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
28	433961	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
29	433971	Placa em I Direita/Esquerda 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
30	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
31	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
32	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
33	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
34	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
35	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29
36	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.262,96
37	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.114,29

Rodrigo MACIELHO Falcão Batista  
 1º Ten. Dentista  
 CRD-PE 9473  
 IDT: 0707292678 MDIER



38	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	2.100,00
39	434776	Placa retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	7.138,29
40	433956	Placa reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS	6.252,71
41	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Avanços de 0-10 mm	RS	3.657,14
42	433962	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4-8 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	RS	4.342,26
43	444742	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré-curvada 4-8 furos 2,0 mm. Diferentes espessuras. Ou similar	RS	7.428,57
44	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras.	RS	5.493,71
45	433962	Placa Champy 2,0 mm para mandíbula com torção de 70° em titânio comercialmente puro 0,9 mm. Ou similar	RS	3.942,94
46	448432 ou 434779	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, diversas espessuras	RS	2.857,14
47	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	RS	4.347,62

ITEM	CATMAY	LOTE N°	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
48	401475		Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	RS 434,20
49	402489 ou 401413		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	RS 915,71
50	429522		Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	RS 925,71
51	433978 ou 448666		Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS 4.900,00
52	434784		Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS 6.628,57
53	450191 / 434784		Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito/esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	RS 14.490,00

ITENS DIVERSOS.

Rodrigo MARINHO Falcão Balis.  
 1º Ten Dentista  
 CRO/PE-9473  
 IDT: 0707292878 MD/DFD



223  
*He*

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
54	431620	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	RS 274.285,71
55	não há catmat específico	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro.	RS 205.714,29
56	não há catmat específico	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	RS 205.734,29
57	não há catmat específico	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.	RS 205.714,29
58	431618	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	RS 15.734,29
60	444038	Distrator osteogênico palatal/multidirecional axial intraoral	RS 22.857,14
61	313277	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocarter diversos tamanhos) - consignar óticas de 1,9 mm ou 2,3mm de Ø e 30 graus	RS 13.714,29
62	443217	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	RS 4.000,00
63	291054	Microdissector reto colorado	RS 3.678,37
64	403563	Broca Baixa Rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo Lindermann	RS 1.450,00
65	353576	Conjunto eletrodo, componentes nervo facial, 2 pares de eletrodos de estimulação, código sus 1 par de eletrodo terra, aplicação 1 sonda eletro estimuladora bipolar configuração monitorização intraoperatoria de nervos motores. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específica e profissional operador.	RS 21.000,00
		Lamina de cirurgia piezoelétrica tipo OT12	RS 4.191,00
66	460199	Lamina de serra oscilante/reciprocante	RS 1.711,29
67	451397	Sonda endotraqueal com balão pular norte diversos tamanhos	RS 342,00
68	442903 ou 402488	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	RS 1.120,00

VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS

*Rodrigo S. Falcão*

PROSMAL PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA.

Rua Dr. Manoel de Almeida Melo, 749 - Bairro Nova - Olinda - PE - CEP 53.130-930 TELEFAX: (81) 3432.6301 / 3432.3802 - EMAIL: prosmal@hotmail.com  
 CNPJ: 11.249.434 / 0001-67 Insc. Estadual: 0197376-30  
[www.prosmal.com.br](http://www.prosmal.com.br)

**Rodrigo MAQUINHO Falcão Batista**  
 1º Ten. Dentista  
 CRO-PE 9473  
 IDT: 0707292678 MDIER



**QUOTAÇÃO DE PREÇOS - Condições: Sumatólogia Buco-Maxilo-Facial de HUAN**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR POR FORNECEDOR			VALOR MÉDIO	Valor do pregão vigente	Valor da média do painel de preços	OBSERVAÇÕES
			NOME DO FORNECEDOR	NOME DO FORNECEDOR	NOME DO FORNECEDOR				
1	401388 / 401621	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 e 1.7	DELPHOS			R\$ 525,00			
2		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 e 1.7	DELPHOS			R\$ 1.000,00			
3	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
4	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
5	433715	Placa Reta 8 - 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
6	434084/434085	Placa L Direita / Esquerda 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
7	444063/444064	Placa Umdarf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, Lado Direito / Esquerdo, 0-10mm de avanço	DELPHOS			R\$ 4.300,00			
8		Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
9	434038	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
10	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
11	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
12	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
13	456789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			
14	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS			R\$ 1.800,00			

Endereço: MARANHÃO Falcão Batista  
 1º Ten. Danilo  
 CRO/PE 9473  
 CPF: 0267700678-1/10000



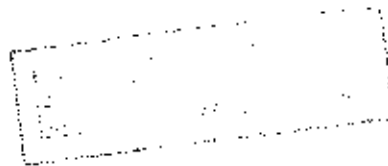
Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper right quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the middle right quadrant of the page.

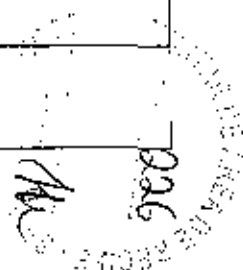
225  
 [Stamp: INSTITUTO DE LICENCIAMENTO EM ODONTOLOGIA - FORTALEZA - CEARÁ]

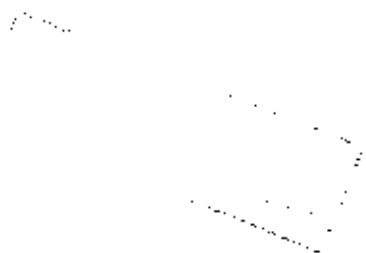
15	435733	Placa Anatômico p/ base orbital 1,3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	DELPHOS	R\$	7.000,00
16		Placa Anatômico p/ base orbital 1,3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta densidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	DELPHOS	R\$	7.000,00
17	448958	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	DELPHOS	R\$	3.400,00
18	449858	Placa maxila 1,5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	DELPHOS	R\$	13.000,00
19	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS	R\$	1.800,00
20	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS	R\$	1.800,00
21	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS	R\$	3.600,00
22	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS	R\$	3.600,00
23	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	DELPHOS	R\$	1.800,00
24	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2,0	DELPHOS	R\$	600,00
25		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2,0	DELPHOS	R\$	1.600,00
26	433995	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras, Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$	2.900,00
27	433960	Placa Reta 8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras, Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$	2.900,00
28	433961	Placa Reta 8-13 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras, Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$	2.600,00
29	433971	Placa em L Direita/Esquerda 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras, Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$	2.800,00

Dr. Rodrigo MARINHO Falcão Batista  
 1º Ten Dentista  
 CRO/PE 9473  
 IDT: 0707292678 MDI/EB

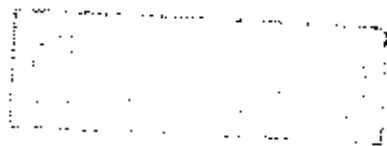


30	434009	Placa Orbital 8 e 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 3.800,00
31	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 2.800,00
32	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 3.800,00
33	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 3.800,00
34	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 3.800,00
35	434204	Placa F, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 2.800,00
36	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 3.800,00
37	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 2.800,00
38	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 3.800,00
39	434776	Placa retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 3.800,00
40	433256	Placa reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	DELPHOS	R\$ 3.800,00
41	440057	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Aviaços de 0-10 mm	DELPHOS	R\$ 3.800,00





42	433962	Mini-placa sagital (slide Plate) ajustável 4-8 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	DELPHOS	R\$ 3.800,00
43	444242	Mini-placa Côndilo trapezoidal pré-curvada 4-8 furos 2,0 mm. Diferentes espessuras. Ou similar	DELPHOS	R\$ 3.800,00
44	433958	Mini-placa reta 20 furos regular 2,0 mm, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras.	DELPHOS	R\$ 3.800,00
45	433962	Placa Champy 2,0 mm para mandíbula com torção de 70° e em titânio comercialmente puro 0,9 mm. Ou similar	DELPHOS	R\$ 3.800,00
46	448432 ou 434779	Placa para avanço/redução de mento 2,0 mm para ortognótics, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, diferentes espessuras	DELPHOS	R\$ 3.600,00
47	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	DELPHOS	R\$ 3.800,00
<b>TIPO 8</b>				
48	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2,4 a 2,8mm		
49	402489 ou 401433	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2,4 a 2,8mm		
50	429522	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2,4 a 2,8mm		
51	433978 ou 448666	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,4 a 2,8 mm, diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa		
52	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,4 a 2,8 mm, diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa		
53	450191 / 434784	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito/esquerda, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,4 a 2,8 mm, diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa		
<b>TIPO 9 DIVERSOS</b>				
54	431620	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMI Concept customizada com componente condílar e fôssos.	ENGI/MI/AN	R\$ 187.000,00



55	não há catmat específico	Prótese customizada da mandíbula em titânio comercialmente puro.	ENGIMPLAN		R\$ 187.000,00		
56	não há catmat específico	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	ENGIMPLAN		R\$ 187.000,00		
57	não há catmat específico	Prótese customizada zigomático-próximo em titânio comercialmente puro.	ENGIMPLAN		R\$ 187.000,00		
58	431818	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	ENGIMPLAN		R\$ 187.000,00		
60	444038	Distrator osteogênico palatal/multidirecional axial/intraoral	BIOMATERIAS KORE		R\$ 25.000,00		
61	313277	Kit: descartável para artroscopia da ATM: (trocartes diversos tamanhos) - consignar ótica de 1,9 mm ou 2,3mm de D e 30 graus	BRAMVIMS		R\$ 5.500,00		
62	403217	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	SINTEGRA		R\$ 26.700,00		
63	291054	Microdissector reto colorado	TRAUMEC		R\$ 3.000,00		
64	403563	Brossa-Balva Rotação, tipo pega reta, material aço inoxidável, haste longa tipo Lindermann	EVOLVE		R\$ 800,00		
65	353576	Conjunto elástico, componentes: nervo facial, 2 pares de eletrodos de estimulação, código sus 1 par de eletrodo teta, aplicação 1 sonda eletro-estimuladora bipolar configuração monitorização intraoperatória de nervos motores. Obs.: é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específica e profissional operador					
66	460199	Lamina de cirurgia plezeométrica tipo DT12	JAFARI		R\$ 4.800,00		
67	451397	Lamina de serragem oscilante/reciprocante	IMP ANTEC		R\$ 400,00		
68	442903 ou 402488	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos Porefusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	SMITHS MEDICAL		R\$ 500,00		

**DADOS EMPRESAS**

**NOME**

**BRIGHT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**

**13.859.375/0001-53**

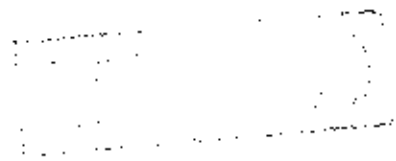
**DEMerval BARROS MONTEIRO**  
**FILHO:02979978400**

Assinado de forma digital por DEMERVAL BARROS MONTEIRO FILHO:02979978400  
 Data: 2023.06.29 15:19:27 -03:00'

228  
 2023.06.29 15:19:27 -03:00'

1997







1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



Handwritten initials: *KA*

Handwritten signature: *W. J.*

1. CANCELAMENTO DE MATERIAIS COMBUSTÍVEIS - OBRAS, PROTEÇÃO E MATERIAIS ESPECIAIS (FORMAÇÃO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA) - BOMBA DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	Forma, material tipo 100, para moldagem de concreto, com espessura de 1,5 cm, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
25	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
26	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
27	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
28	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
29	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
30	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
31	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
32	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
33	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
34	Forma para concreto, tipo 100, para fabricação de peças de concreto, sistema 100.	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

MARCA COMPARATIVO - REGULADORIA Nº 12.227 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA



MAPA COMPARATIVO - REQUISITÓRIA N° 02/2023 - CLÍNICA DODTODOLÓGICA  
 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO - ORTÓTESIS, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPRMEI) PARA CIRURGIAS E TRATAMENTO DODTODOLÓGICO-FUNCIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DI	MM	AN	PAIS	ORIGEM	REGIÃO	VALOR CUSTO MÍNIMO (R\$)	VALOR CUSTO MÁXIMO (R\$)
35	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
36	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
37	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
38	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
40	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
41	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
42	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
43	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
44	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
45	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
46	Fita x 4 cm, largura 1,5 cm, comprimento 1,5 m, para confecção de órtese, proteza e materiais especiais (oprmei) para cirurgia e tratamento dodontológico-funcional	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

932 M  
 #  
 [Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



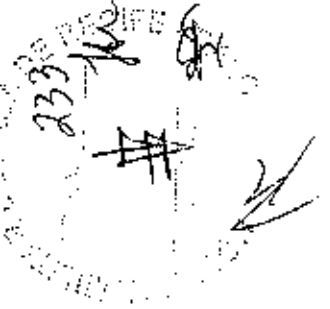
PLAN DEPARTAMENTO - REQUISITOS PARA 2023 - CLINICA ODONTOLÓGICA

1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONSUMO - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) PARA EMPRESA S/RA MATOLOSIA BUCCOMAXILO-FACIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA DE CONTRATAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
47	Formas, moldáveis e rígidas, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
48	Formas rígidas, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
49	Formas rígidas e flexíveis, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
50	Formas rígidas e flexíveis, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
51	Formas rígidas e flexíveis, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
52	Formas rígidas e flexíveis, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
53	Formas rígidas e flexíveis, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
54	Formas rígidas e flexíveis, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
55	Formas rígidas e flexíveis, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
56	Formas rígidas e flexíveis, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
57	Formas rígidas e flexíveis, para confecção de próteses, de plástico, de 20x20x10mm.	UNID.	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00

~/uy

*[Handwritten signature]*



FRANCO



DATE	TIME	LOCATION	PERSONNEL	EQUIPMENT	STATUS	REMARKS
1950-01-15	08:00	Room 101	Dr. Smith	X-ray	Normal	...
1950-01-16	09:00	Room 102	Dr. Jones	ECG	Abnormal	...
1950-01-17	10:00	Room 103	Dr. Brown	Ultrasound	Normal	...
1950-01-18	11:00	Room 104	Dr. White	CT Scan	Abnormal	...
1950-01-19	12:00	Room 105	Dr. Green	MRI	Normal	...
1950-01-20	13:00	Room 106	Dr. Black	Angiogram	Abnormal	...
1950-01-21	14:00	Room 107	Dr. Gray	Biopsy	Normal	...
1950-01-22	15:00	Room 108	Dr. Blue	Endoscopy	Abnormal	...
1950-01-23	16:00	Room 109	Dr. Red	Colonoscopy	Normal	...
1950-01-24	17:00	Room 110	Dr. Purple	Proctoscopy	Abnormal	...
1950-01-25	18:00	Room 111	Dr. Yellow	Rectoscopy	Normal	...
1950-01-26	19:00	Room 112	Dr. Cyan	Sigmoidoscopy	Abnormal	...
1950-01-27	20:00	Room 113	Dr. Magenta	Proctography	Normal	...
1950-01-28	21:00	Room 114	Dr. Olive	Barium Enema	Abnormal	...
1950-01-29	22:00	Room 115	Dr. Teal	Small Bowel	Normal	...
1950-01-30	23:00	Room 116	Dr. Gold	Large Bowel	Abnormal	...

APPROVED: \_\_\_\_\_  
 SUPERVISOR: \_\_\_\_\_  
 DATE: \_\_\_\_\_

EMBRANCO

295  
 2015  
 #

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

MAPA COMPARATIVO - FEQUENTORIA N.º 00023 - CLINICA DENTOLÓGICA  
 1. OBJETIVO: AVALIAR O DESEMPENHO - QNTD. DE MATERIAIS ESPECÍFOS (QPM) PARA CURSOS E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS BACTERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

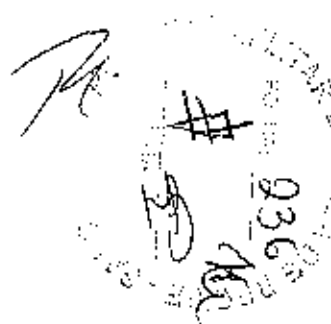
MAPA COMPARATIVO - REQUISITÓRIA Nº 002/2023 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (CPMC) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUÇO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HVAR	PREÇO DE PREGOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	2 (R\$)	3 (R\$)	4 (R\$)	5 (R\$)	6 (R\$)	7 (R\$)	8 (R\$)	9 (R\$)	10 (R\$)	11 (R\$)	12 (R\$)	13 (R\$)	14 (R\$)	VALOR REQUERIDO (R\$)	CUSTO MEDIO TOTAL (R\$)	
70	Placa de 10x45 cm para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	30	R\$ 2.507,00	R\$ 1.800,00	A				R\$ 4.242,00	1	R\$ 3.318,00	2	R\$ 3.907,00	3	R\$ 4.677,00	4				R\$ 3.487,20	R\$ 10.510,00	
SUBTOTAL LOTE 3 - ANPLA PARTICIPAÇÃO																							R\$ 1.840,307,20
LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPF																							
71	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	15	R\$ 180,00	R\$ 80,00	A				R\$ 430,25	1	R\$ 600,00	2	R\$ 800,00	3	R\$ 400,00	4				R\$ 442,00	R\$ 6.842,67	
72	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	70	R\$ 850,00	R\$ 800,00	A				R\$ 816,00	1	R\$ 2.000,00	2	R\$ 1.000,00	3	R\$ 300,00	4				R\$ 1.247,00	R\$ 12.470,00	
73	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	A				R\$ 2.110,00	1	R\$ 1.800,00	2	R\$ 2.800,00	3	R\$ 2.000,00	4				R\$ 1.804,00	R\$ 1.600,00	
74	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	A				R\$ 2.110,00	1	R\$ 1.500,00	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 2.000,00	4				R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	
75	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	A				R\$ 2.110,00	1	R\$ 2.000,00	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 2.300,00	4				R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
76	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 325,00	A				R\$ 2.110,00	1	R\$ 2.000,00	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 2.300,00	4				R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	
77	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 2.200,00	A				R\$ 2.110,00	1	R\$ 1.470,00	2	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.300,00	4				R\$ 2.550,01	R\$ 2.550,01	
78	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00	A				R\$ 2.110,00	1	R\$ 2.000,00	2	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.300,00	4				R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	
79	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	A				R\$ 2.110,00	1	R\$ 2.000,00	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 2.300,00	4				R\$ 2.001,20	R\$ 2.001,20	
80	Placa tipo 6 (10x45) para oclusão para longo tempo de oclusão em tecido (FlexiDouble 10x45) 2,0mm	Unid.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	A				R\$ 2.110,00	1	R\$ 2.000,00	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 2.300,00	4				R\$ 2.381,20	R\$ 2.381,20	

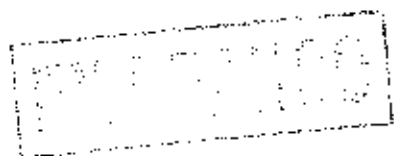
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*









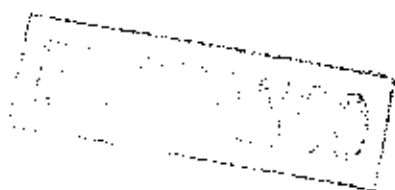












2023  
 14/06/2023  
 14/06/2023

*[Handwritten signature]*

**Magno Vergílio Faria**  
 MAJ Dent  
 IDT 013063604-6 MDE/B  
 CRO - PE: 7037

Página: PE 12 de Junho 2023, do 2022

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

MAPA COMPARATIVO - REQUISITÓRIA Nº12022 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA

1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMUM - QDTEEB, PROTÉSES E MATERIAIS ESPECIAIS (OMES) PARA CLÍNICA E TRAUMATOLOGIA BUCCO-MAXILO-FACIAL

*[Handwritten signature]*  
 HILTON ALBERTO CASARIN AMALFANTE - CRM  
 Coordenador de Depoimento de HMAR

MAGNO VERGÍLIO FÁRIA - MAJ  
 Chefe de Clínica Odontológica de HMAR

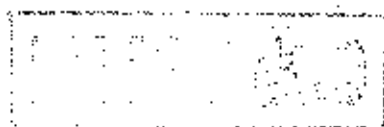
ICDR ESTERIO COMANICO - MAJ  
 Adjunto de Clínica Odontológica de HMAR

LUISIANO CRUZ DE BARROS CALDAS - 1º TEN  
 Adjunto de Clínica Odontológica de HMAR

RODRIGO MARINHO FALCÃO AZEVEDO - 1º TEN  
 Adjunto de Clínica Odontológica de HMAR

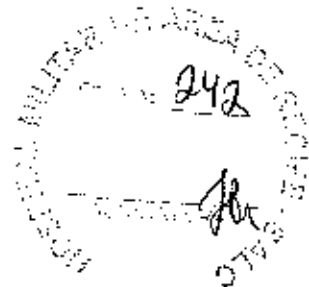
MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS - 1º TEN  
 Adjunto de Clínica Odontológica de HMAR

B	02/2022	...
C	03/2022	...
D	04/2022	...
E	05/2022	...
F	06/2022	...
G	07/2022	...
H	08/2022	...
I	09/2022	...
J	10/2022	...





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO SRP Nº ...../2023  
(Processo Administrativo nº 64583.011015/2023-77)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 de 07 de julho de 2021 - SLTMPOG e suas alterações.

**1. FONTES DA PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2020-SLTMPOG.

1.1. ( X ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Os itens presentes na coluna 5 do Mapa Comparativo, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.

1.2. ( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Os itens presentes na coluna 6 do Mapa Comparativo, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>) Segue abaixo relação das UASGs e preços utilizados:

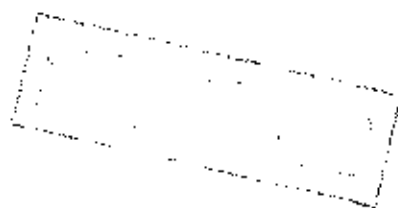
	PREGÃO	UASG
A	036/2022	160199
B	007/2022	180660
C	025/2022	160495
D	066/2022	771360
E	041/2022	160199
F	144/2022	926478
G	013/2022	160399
H	158/2022	250057
I	109/2023	250057
J	106/2022	985867

1.3. ( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

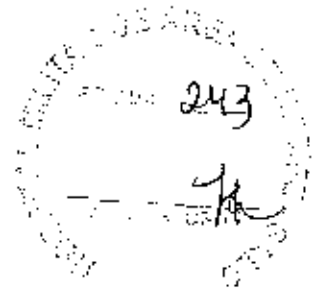
Não foram obtidos orçamentos diretamente em sites eletrônicos.

1.4. ( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

	NOME EMPRESARIAL	CNPJ



1	ADN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.398.616/0001-01
2	PROSMED PRODUTOS MÉDICOS COMÉRCIO LTDA	41.249.434/0001-07
3	OPM MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	15.199.383/0001-75
4	MEDLITE MATERIAL CIRURGICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	15.329.628/0001-02



1.5. (X) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Especificações, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## 2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de Julho de 2023, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa com fornecedores, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminando as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados nos Incisos 1.1, 1.2 e 1.4 da IN 65 com fonte de pesquisa, obtendo-se o Preço de Referência, constante no Mapa Comparativo.

## 3. ANEXOS

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e Mapas Comparativos, seguem anexos a este relatório.

*IGOR Batista Camargo*  
**IGOR Batista CAMARGO – MAJ**  
 Adjunto da Clínica Odontológica

*Luciano Cruz de Barros Caldas*  
**LUCIANO Cruz de Barros Caldas – 1ºTEN**  
 Adjunto da Clínica Odontológica

*Rodrigo Marinho Falcão Batista*  
**Rodrigo MARINHO Falcão Batista – 1ºTEN**  
 Adjunto da Clínica Odontológica

*Manoela Mariza De Bortoli*  
**MANOELA Mariza De Bortoli – 1ºTEN**  
 Adjunta da Clínica Odontológica

*Magno Virgílio Faria*  
**MAGNO VIRGÍLIO FÁRIA – MAJ**  
 Chefe da Clínica Odontológica

*Halton Antonio Casara Cavalcante*  
**HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CEL**  
 Ordenador de Despesas do HMAR

**Magno Virgílio Faria**  
 MAJ Dent  
 IDT 013063604-5 MDJEB  
 CRO - PE-7037

Recife, PE, 12 de julho de 2023.



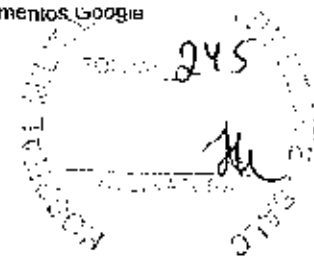






MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../2023  
(Processo Administrativo nº 64583.011045/2023-77)



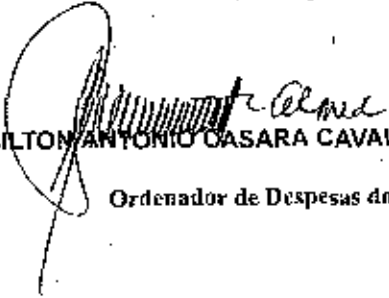
### TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICO DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido na Requisição nº 30/2023 – Chefe da Clínica Odontológica do HMAR, de 19 de julho de 2022, considerando que trata do Registro de Preços para Aquisição de OPME para a Especialidade de Cirurgia e Traumatologia Boco Maxilo Facial, necessários ao atendimento dos usuários dos sistemas SAMMED/FUSEX/PASS assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento das pacientes e do sistema de saúde como um todo.

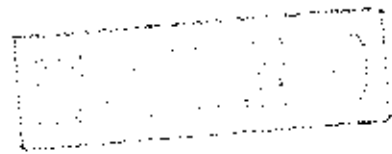
As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante justificam-se pela necessidade de aquisição de insumos com a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes e não sofrer com o desabastecimento destes itens. Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica e a chegada de novos profissionais aumentando a demanda e aquisição de novos equipamentos.

Dessa forma, e com base no inciso III do Art 13º, do Decreto nº 10.024; combinado com o inciso V, do Art. 8º também do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Resolve concordar com a referida aquisição.

Recife-PE, 12 de julho de 2023.

  
HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL MED

Ordenador de Despesas do HMAR





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../2023  
(Processo Administrativo Nº. 64583.011015/2023-77)

**JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade do material para execução de procedimentos dos setores de Cirurgia e Traumatologia Boca Maxilo Facial, prestado, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. H/MAR	QUANT. (CONSUNDO ANUAL)	JUSTIFICATIVA
1	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	300	60	Esse quantitativo tem como base relações de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
2	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	200	0	Índice de primeira inclusão desse item no pregão.
3	Placa Rete 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relações de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
4	Placa Rete 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a estatística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém listar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
5	Placa Rete B – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relações de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
6	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	30	3	Esse quantitativo tem como base relações de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
7	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	30	0	Esse quantitativo tem como base a estatística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém listar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
8	Placa para avansotrapezo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	30	0	Esse quantitativo tem como base a estatística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém listar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
246  
[Assinatura]

[Assinatura]

###

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY


  
 247

9	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscont-OM.
10	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-faciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
11	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscont-OM.
12	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-faciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
13	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-faciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
14	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscont-OM.
15	Placa Anatómica pt base orbital 1,3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	19	4	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscont-OM.
16	Placa Anatómica pt base orbital 1,3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno porosa de alta densidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	0	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
17	Tablê para orbital 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	10	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscont-OM.
18	Placa mala 1,5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-faciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
19	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-faciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
23	Microplaca retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-faciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
21	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-faciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
22	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-faciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
23	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-faciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
24	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1,4 a 1,7	12	69	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscont-OM.
25	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1,4 a 1,7	8	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
26	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscont-OM.

Mef

##



248  
 He  
 SACS

27	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
28	Placa Reta 8 - 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscafis-OM.
29	Placa L. Explenda o direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscafis-OM.
30	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
31	Placa para avanço/recesso do mento para ortognáticos, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
32	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscafis-OM.
33	Placa I, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
34	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscafis-OM.
35	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
36	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
37	Placa Origa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscafis-OM.
38	Placa Analítica pl base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscafis-OM.
39	Placa Analítica pl base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associada a polietileno puro de alta resistência - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	0	0	Trata-se de primeira inclusão desse item no pregão.
40	Tela para Origa 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 50, espessuras diversas	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscafis-OM.
41	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
42	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
43	Microplaca retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
44	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilo-facial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.

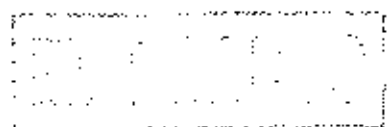
my





45	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
46	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
47	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	300	153	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissoft-OM.
48	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	200	0	Falta-se dá próxima inclusão desse item no projeto.
49	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	2	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissoft-OM.
50	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissoft-OM.
51	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
52	Placa L, direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissoft-OM.
53	Placa Orbital B a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
54	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
55	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissoft-OM.
56	Placa X, 4-8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
57	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
58	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
59	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
60	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
61	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.

*Handwritten signature and initials.*

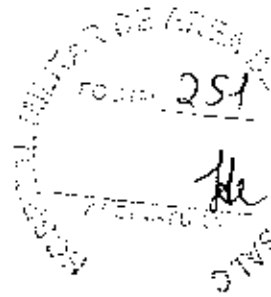




62	Placa retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
63	Placa reto 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
64	Placas maxilares 2,0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
65	Miniplaca sagital (eluli plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
66	Miniplaca Chocila transmandibular pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
67	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
68	Placa Chinampy 2,0, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
69	Placa para avanço/rescudo da mandíbula 2,0 mm para ortognática, diversas tamanhos, em titânio comercialmente puro, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
70	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plane Double row) 2,0mm	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
71	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e bocas de perfuração, sistema 2,0 mm	15	153	Esse quantitativo tem como base a licitação de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconts-OM.
72	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, bocas de perfuração, sistema 2,0 mm	10	0	Trata-se de primeira inclusão dessa item no processo.
73	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	1	2	Esse quantitativo tem como base relatório de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconts-OM.
74	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	1	3	Esse quantitativo tem como base relatório de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconts-OM.
75	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
76	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	1	3	Esse quantitativo tem como base relatório de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconts-OM.
77	Placa Orbita 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
78	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2,0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.

100/20





79	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base estatísticas de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscontas-OM.
80	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
81	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
82	Placa H, 1-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
83	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
84	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
85	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
86	Placa triangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
87	Placa reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
88	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para órtega ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
89	Miniplaca sagital (slida plata) ajustável 4 furos 2,0 mm. Laminilhas diversas - ou similar	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
90	Miniplaca Córdilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
91	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
92	Placa Champy 2.0, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
93	Placa para aversão/colação de mento 2.0 mm para ortognáticas, diversas laminilhas, em titânio comercialmente puro, diversas espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofaciais que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.

Handwritten signature and initials.

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960

94	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
95	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	150	23	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissofts-OM.
96	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	100	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
97	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	50	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
98	Placa Reta R 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras	15	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissofts-OM.
99	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras	15	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
100	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
101	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	25	23	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissofts-OM.
102	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	17	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
103	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	5	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
104	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras	2	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissofts-OM.
105	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras	2	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
106	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
107	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sissofts-OM.
108	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro,	3	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de patologias maxilofaciais que necessitam reconstrução ao longo de um ano. São extremamente raras e não é presente atualmente em licitação que se empregariam em nosso serviço, diferentemente das próteses de ATM. Apesar de se tratar de casos de prevalência muito baixa, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo bastante alto. Caso venha a ser necessária o seu emprego, uma dispensa de licitação tomada a compra por valores fora da rede de mercado pode ser tomada por se tratar de produtos customizados/individualizados para cada paciente.

252

He  
07/10/20

10/10/20

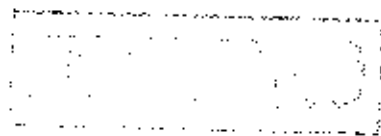
He



253  
 H  
 2015

109	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	3	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de patologias maxilofaciais que necessitam reconstrução ao longo de um ano. São extremamente raras e até o presente momento não tiveram que ser empregadas em nosso serviço, diferentemente das próteses de ATM. Apesar de se tratar de casos de prevalência muito baixa, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo bastante alto. Caso venha a ser necessário o seu emprego, uma dispensa de licitação tornaria a compra por valores fora da realidade de mercado pois os fornecedores também não tem estes itens em seus estoques por se tratar de produtos customizados/individualizados para cada paciente.
110	Prótese customizada zigomáxilo-orbitária em titânio comercialmente puro.	3	U	Esse quantitativo tem como base a casuística de patologias maxilofaciais que necessitam reconstrução ao longo de um ano. São extremamente raras e até o presente momento não tiveram que ser empregadas em nosso serviço, diferentemente das próteses de ATM. Apesar de se tratar de casos de prevalência muito baixa, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo bastante alto. Caso venha a ser necessário o seu emprego, uma dispensa de licitação tornaria a compra por valores fora da realidade de mercado pois os fornecedores também não tem estes itens em seus estoques por se tratar de produtos customizados/individualizados para cada paciente.
111	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de patologias maxilofaciais que necessitam reconstrução ao longo de um ano. São extremamente raras e até o presente momento não tiveram que ser empregadas em nosso serviço, diferentemente das próteses de ATM. Apesar de se tratar de casos de prevalência muito baixa, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo bastante alto. Caso venha a ser necessário o seu emprego, uma dispensa de licitação tornaria a compra por valores fora da realidade de mercado pois os fornecedores também não tem estes itens em seus estoques por se tratar de produtos customizados/individualizados para cada paciente.
112	Ostrator osteogênico palatal multidirecional axial intracanal	1	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sicores-UM.
113	Ostrator osteogênico palatal multidirecional axial intracanal	1	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sicores-UM.
114	Kit descartável para endoscopia da ATM (trocarter diversos tamanhos), conigar óticas de 1,8mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus	8	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
115	Kit descartável para endoscopia da ATM (trocarter diversos tamanhos), conigar óticas de 1,8mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
116	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	6	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
117	Microespectro roto colorado	35	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
118	Órula lítica injeção, tipo pegaj rola, material aço inoxidável, fixação longa tipo bidenem	50	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
119	Conjunto eletrodo, componentes nervo facial, 2 pares de eletrodos de estimulação, código SUS, 1 par de eletrodo tema aplicação 1 sonda eletro-estimuladora bipolar configuração monitorização intraoperatória de nervos motores. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
120	Conjunto eletrodo, componentes nervo facial, 2 pares de eletrodos de estimulação, código SUS, 1 par de eletrodo tema aplicação 1 sonda eletro-estimuladora bipolar configuração monitorização intraoperatória de nervos motores. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador	3	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacial que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
121	Lamina de serra piezoelétrica tipo OF12	40	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
122	Lamina de serra piezoelétrica tipo OF12	4	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
123	Lamina de serra reciprocante	20	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
124	Sonda endométrial com bainha polir norte diversos tamanhos	40	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.

longo  
 H

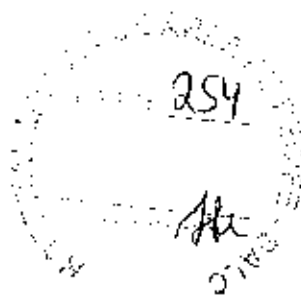


126	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	99	5	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em seus anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de re dimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os aumentos reais de consumo pela especialidade.
-----	--	----	---	--

Rodão, 12 de julho de 2023

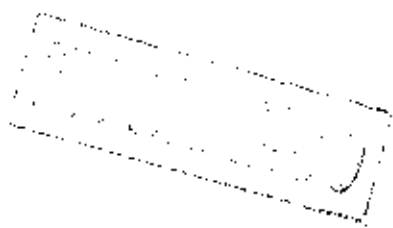
*M. Virgílio Faria*  
**MAGNO VIRGÍLIO FÁRIA - MAJ**  
 Chefe da Clínica Odontológica

*Hailton Antonio Caspary Cavalcante*  
**HAILTON ANTONIO CASPARY CAVALCANTE - CEL**  
 Coordenador de Despesas do HMAR

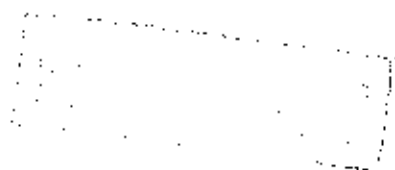




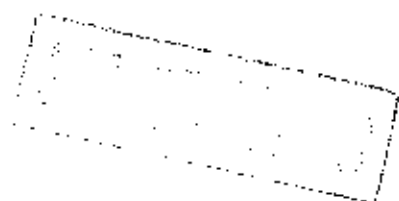
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Noma material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
7331FH	06021017300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM COMPRIMENTO 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM COMPRIMENTO 130M	Unidade	40	R\$ 5.200,00
36353-FH	06021018714	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M.GRAMATURA 60 MÍNIMA G/M2 EM RO	Unidade	39	R\$ 7.055,68
36354-FH	0602224241	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM / PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM	Unidade	2	R\$ 52,00
36355-FH	06021014735	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 80MM X 30M / UNIDADE	Unidade	22	R\$ 135,96
36356-FH	06021012187	PAPEL TERMOSENSIVEL 110X20 UPP-110S / PAPEL TERMOSENSIVEL 110X20 UPP-110S	Unidade	142	R\$ 7.025,10
36357-FH	0602022123	PAPEL TERMOSENSIVEL P/ ECG - TAMANHO 210 MM X 30 M / UNIDADE	Role	105	R\$ 3.554,00
36358-FH	06021018004	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TERMOSENSIVEL, LARG 210MM, IMPRES. ARCO CIRÚRGICO UPP 210HD / PAPEL VIDEOIMPRE	Unidade	5	R\$ 2.100,00
5048-OPME	06021013372	PARAFUSO BLOQUEADO PARA PLACA DE UMIERO PROXIMAL / PARAFUSO BLOQUEADO PARA PLACA DE UMIERO PROXIMAL	Unidade	14	R\$ 6.215,28
20100	0602022315	PARAFUSO BLOQUEIO 3.5 OUTO-ROSC C16 AÇO / PARAFUSO BLOQUEIO	Unidade	28	R\$ 7.888,66
5049-OPME	06021013252	PARAFUSO BLOQUEIO 4.9MM AUTOROSCANTE, EM TITANIO / PARAFUSO BLOQUEIO 4.9MM AUTOROSCANTE, EM TITANIO	Unidade	8	R\$ 320,00
5093-OPME	06021015556	PARAFUSO BLOQUEIO AUTOROSQUEANTE-4,5 MM / CENTÍMETROS VARIADOS	Unidade	3	R\$ 601,62
0030-OPME	0602101471	PARAFUSO CANULADO AUT-ROSC PERFORANTE / -	Unidade	5	R\$ 6.980,09
383-6FH	0602108814	PARAFUSO CANULADO EM TITÂNIO 2,7MM / PARAFUSO CANULADO EM TITÂNIO 2,7MM	Unidade	2	R\$ 2.542,00
5019-OPME	0602108732	PARAFUSO CORTICAL / FEMURAL	Unidade	5	R\$ 1.160,00
1919 ALMC	0602027885	PARAFUSO CORTICAL 2,3 MM EM TITÂNIO /arthrex	Unidade	25	R\$ 9.882,82
5052-OPME	0602101332	PARAFUSO CORTICAL 3,5 EM TITANIO / PARAFUSO CORTICAL 3,5 EM TITANIO	Unidade	2	R\$ 726,00
2600OPME	0602023230	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM DE BLOQUEIO PFI AUTOROSQUEANTE DE 10 A 60 MM. / -	Unidade	60	R\$ 13.662,77
1743 OPME	0602027729	PARAFUSO CORTICAL 4,5X42MM AUTO ROSCAN / -	Unidade	5	R\$ 550,88
38223DPM	0602108423	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSC DE BLOQUEIO EM TITANIO DE 3,5- 4,5X14MM A 3,5 -4,5X40MM / -	Unidade	9	R\$ 2.289,76
1243C	0602022538	PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM / PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM	Unidade	84	R\$ 24.905,64
38211FH	0602108405	PARAFUSO CORTICAL EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA ROSCA DE 4,5X40 MM, AUTO ROSCAN / -	Unidade	1	R\$ 50,00
5054-OPME	06021013258	PARAFUSO CORTICAL EM TITANIO 2,5MM / PARAFUSO CORTICAL EM TITANIO 2,5MM	Unidade	3	R\$ 627,72
36260FH	0602109625	PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,0MM EM TITÂNIO. / PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,0MM EM TITÂNIO.	Unidade	5	R\$ 1.000,00
38318 OPM	0602108816	PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,7 MM EM TITÂNIO / PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,7 MM EM TITÂNIO	Unidade	41	R\$ 6.090,00
38253FH	0602108521	PARAFUSO DE BLOQUEIO 3,5 AU TO-ROSC 16-18 EM AÇO. / PARAFUSO DE BLOQUEIO 3,5MM PARA PLACA DE OLECRAN	Unidade	6	R\$ 806,00
5080-OPME	06021013415	PARAFUSO DE BLOQUEIO EM AÇO PARA PLACA BLOQUEADA 3,5MM / PARAFUSO DE BLOQUEIO EM AÇO PARA PLACA BLOQ	Unidade	1	R\$ 2.495,00
5061-OPME	06021013252	PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITANIO 2,5MM / PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITANIO 2,5MM	Unidade	2	R\$ 2.000,00
0019-OPME	06021011453	PARAFUSO DE BLOQUEIO PBA 2,4X13MM (BUCDMAXILO) / -	Unidade	23	R\$ 16.035,00
38212 OPM	0602108406	PARAFUSO DE BLOQUEIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 5,0MM, AUTOPERFORANTE, COM ROSCA DE CABEÇA, COM	Unidade	40	R\$ 10.555,00
38321 OPM	0602108819	PARAFUSO DE COMPRESSÃO CONTROLADA EM TITÂNIO DE 3,0 MM COM CABEÇA MOVEL / PARAFUSO DE COMPRESSÃO CON	Unidade	1	R\$ 1.271,00
5063ALMC	0602108496	PARAFUSO DE COMPRESSÃO EM TITANIO DE 6,5MM COM CABEÇA MOVEL / XXXXXX	Unidade	5	R\$ 731,87
1189C	0602022514	PARAFUSO DE COMPRESSÃO RICHARDS ONIX / -	Unidade	7	R\$ 818,41
38263FH	0602108611	PARAFUSO DE FECHAMENTO (TAMPÃO) / PARAFUSO DE FECHAMENTO (TAMPÃO)	Unidade	3	R\$ 4.080,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
5066-OPME	0602108727	PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIORCI HA 7X30MM X 7MM / PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIORCI HA 7X30MM X 7MM	Unidade	9	R\$ 10.443,00
3098 OPME	06021013034	PARAFUSO DELTA CONICO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVIVEL 35 MM / -	Unidade	1	R\$ 1.247,00
1202C	0602022520	PARAFUSO DESLIZANTE Ø80MM ONIX / -	Unidade	9	R\$ 6.843,00
5070-OPME	06021013934	PARAFUSO EM TITANIO APLICACAO BUÇO MAXILO FACIAL PARA SISTEMA 2.0 / PARAFUSO EM TITANIO APLICACAO BU	Unidade	148	R\$ 40.650,00
1217OPME	0602022531	PARAFUSO ESPONJOSO DE 4.0 MM Nº 20 / PARAFUSO ESPONJOSO DE 4,0 MM Nº 20	Unidade	9	R\$ 2.014,14
1204C	0602022523	PARAFUSO ESPONJOSO DE 6.5 MM Nº 55 / PARAFUSO ESPONJOSO DE 6.5 MM Nº 55	Unidade	2	R\$ 424,00
1416 OPME	0602027567	PARAFUSO ESPONJOSO TITANIO 6.50 MM PARA FIXAÇÃO ACETABULAR TIPO CABEÇA ACHATADA COLO CILINDRICO 25MM	Unidade	2	R\$ 300,00
103809	06021019501	PARAFUSO LOCKING / PARAFUSO LOCKING	Unidade	30	R\$ 14.520,00
1832 ALMO	0602027830	PARAFUSO ORTOPÉDICO AÇO INOXIDAVEL TIPO CORTICAL DIAMETRO 3,5 MM COMPRIMENTO 6 MM / -	Unidade	1	R\$ 120,00
1833 ALMO	0602027833	PARAFUSO ORTOPEDICO AÇO INOXIDAVEL TIPO ESPONJOSO DIAMETRO 4 MM / ROSCA TOTAL, COMPRIMENTO 36 MM	Unidade	3	R\$ 461,00
1313 ALMO	0602027541	PARAFUSO ORTOPÉDICO TITANIO CABEÇA SEPARADA 6 MM / PARAFUSO ORTOPEDICO TITANIO CABEÇA SEPARADA 6 MM	Unidade	1	R\$ 1.421,00
1365 ALMO	0602027549	PARAFUSO ORTOPEDICO TITANIO TIPO BLOQUEIO SISTEMA POLIAXIAL / PARAFUSO ORTOPEDICO TITANIO TIPO BLOQU	Unidade	9	R\$ 11.705,78
1428 ALMO	0602027570	PARAFUSO ORTOPEDICO TITANIO TIPO CORTICAL BLOQUEADO 3 MM X 18 MM TIPO ROSCA AUTOMACHANTE / PARAFUSO	Unidade	35	R\$ 10.254,39
1335 ALMO	0602027544	PARAFUSO ORTOPEDICO TITANIO TIPO INTERFERENCIA, 7MM, ROSCA 25MM, FIXAÇÃO TIBIAL / BIOABSORVIVEL	Unidade	12	R\$ 14.964,00
1733 ALMO	0602027706	PARAFUSO ORTOPEDICO, MATERIAL INOXIDAVEL TIPO BLOQUEIO, APLICACAO PLACA PHILOS / DIAMETRO 2,7 MM,	Unidade	64	R\$ 17.781,53
38209FH	0602108403	PARAFUSO ORTOPÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CANULADO MINI, COMPRIMENTO ROSCA 16 MM, DIÂMETRO 7 MM, /	Unidade	2	R\$ 14.047,92
3097 OPME	06021013033	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO FEMURAL EM TITANIO / -	Unidade	2	R\$ 1.000,00
0821 ALMO	0602027135	PARAFUSO PEDICULAR EM TITANIO / PARAFUSO PEDICULAR EM TITANIO	Unidade	22	R\$ 63.800,00
583OPME	06021013346	PARAFUSO POLIAXIAL EM TITANIO DIAMETROS 4,2; 5,0; 6,0; 7,0 / PARAFUSO POLIAXIAL EM TITANIO DIAMETROS	Unidade	6	R\$ 5.100,00
0038-OPME	06021011479	PARAFUSO POLYAXIAL 5 A 6 MM / -	Unidade	8	R\$ 24.000,00
2601-OPME	06021019695	PARAFUSO TIT BUCOMAXILO FACIAL SISTEMA 1.4 A 1.7MM / PARAFUSO TIT BUCOMAXILO FACIAL SISTEMA 1.4 A 1.	Unidade	20	R\$ 5.100,00
38227FH	0602108427	PARAFUSOS DE INTERFERÊNCIA ABSORVÍVEIS - CANULADO, DEVEM POSSUIR TAMANHOS DE 07 A 12 MM E COMPRIMENT	Unidade	10	R\$ 12.586,00
38264FH	0602108544	PARAFUSOS DE INTERFERÊNCIA ABSORVÍVEIS - CANULADO, DEVEM POSSUIR TAMANHOS DE 07 A 12 MM E COMPRIMENT	Unidade	1	R\$ 1.500,00
36359-FH	0602109508	PERNEIRA PNEUMÁTICA + MEIA DE COMPRESSÃO TAMANHO (M) - JOELHO / PAR	Unidade	9	R\$ 3.510,00
36360-FH	06021013925	PINÇA CIRURGICA - MODELO GRASPER / UNIDADE	Unidade	237	R\$ 119.419,00
36361-FH	06021011468	PINÇA CIRURGICA 5 MM AÇO INOX MARYLAND / PINÇA CIRURGICA 5 MM AÇO INOX MARYLAND	Unidade	180	R\$ 112.500,00
36362-FH	06021017385	PINÇA DE BIOPSIA P/ ENDOSCOPIA DESCART (COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE COMP E 2.3 MM DE DIAM	Unidade	182	R\$ 13.377,00
36363-FH	06021016490	PINÇA TIPO BIPOLAR DE 5MM 35 A 45MM / LIGASURE / INNOLCON	Unidade	16	R\$ 43.277,64
3995 ALMO	0602025924	PINO DE SCHANZ PARA FIXADOR EXTERNO TUBULAR / externo	Unidade	9	R\$ 4.199,60
2042OPME	0602022596	PLACA 1/3 TUBULAR EM TITANIO BLOQUEADA DE 6 A 12 FUROS / -	Unidade	4	R\$ 6.111,28



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
897OPME	06021013454	PLACA ANATOMICA BLOQUEADA 4,5 PROXIMAL LATERAL DE TIBIA / ANATOMICA BLOQUEADA 4,5 PROXIMAL LATERAL D	Unidade	1	R\$ 2.050,00
597OPME	06021013414	PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM / PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM	Unidade	2	R\$ 6.451,08
2013FH	06021013105	PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMICA 5,0 ACO ANTIMAGNETICO / PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMIC	Unidade	3	R\$ 3.283,64
5085ALOM	0602109511	PLACA BLOQUEADA DE TIBIA DISTAL ANATOMICA EM AÇO / XXXXX	Unidade	1	R\$ 4.963,88
3837FH	0602106815	PLACA BLOQUEADA EM "X" TAM P/M/G EM TITANIO / PLACA BLOQUEADA EM "X" TAM P/M/G EM TITANIO	Unidade	1	R\$ 650,00
333OPME	06021019971	PLACA BLOQUEADA PARA UMER0 PROXIMAL EM TITANIO / PLACA BLOQUEADA PARA UMER0 PROXIMAL EM TITANIO	Unidade	5	R\$ 12.400,00
1826 ALMO	0602027825	PLACA BLOQUEADA TUBO ANGULADA 135° E 150° COM FUROS COMBINADOS (ROSCA/TAMPA) E EM AÇO /	Unidade	1	R\$ 3.200,00
1830 ALMO	0602027826	PLACA CALÇO BLOQUEADA COM FUROS DE ANGULO VARIÁVEL PARA OSTEOTOMIA DE TIBIA E EM TITANIO /	Unidade	2	R\$ 1.900,00
1252C	0602022539	PLACA DCP 2,7 MM (06 FUROS) / PLACA DCP 2,7 MM (06 FUROS)	Unidade	1	R\$ 1.500,00
1227LAC	0602022536	PLACA DCP 4,5 MM (06 FUROS) / PLACA DCP 4,5 MM (06 FUROS)	Unidade	1	R\$ 700,00
1288C	0602022541	PLACA DCP N3,5 MM (06 FUROS) / PLACA DCP N3,5 MM (06 FUROS)	Unidade	2	R\$ 3.830,00
578OPME	06021013353	PLACA DE RECONSTRUCAO BLOQUEADA 3,5MM RETA / PLACA DE RECONSTRUCAO BLOQUEADA 3,5MM RETA	Unidade	3	R\$ 21.258,00
1209C	0602022527	PLACA EM L DIREITA 2,0MMX7 FUROS /	Unidade	5	R\$ 4.750,00
20120	0602022317	PLACA EM L ESQUERDA 2,0MMX7 FUROS / PLACA EM L ESQUERDA	Unidade	2	R\$ 1.900,00
0032-OPME	06021011473	PLACA EM L P/ ESQUERDA 1,5MMX4 FUROS COM PERFIL EM 0,6MM EM TITANIO /	Unidade	6	R\$ 5.700,00
1208C	0602022526	PLACA LARGA DCP 4,5 MM / PLACA LARGA DCP 4,5 MM	Unidade	1	R\$ 1.769,41
0074 OPME	06021012090	PLACA LINDORF MAXILAR DIR OU ESQUERDA 1,5X9MM 11 FUROS EM TIANIO PURO /	Unidade	4	R\$ 8.600,00
1417 OPME	0602027568	PLACA ORTOPEDICA AÇO INOX COM 6 ORIFICIOS, MODELAGEM ANATOMICA PARA PRÓTESE TIBIA DISTAL MEDIAL / P	Unidade	4	R\$ 7.711,54
1829 ALMO	0602027826	PLACA ORTOPEDICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO COMPRESSÃO (DCP) COM 2 FUROS RETA / tipo fixação para	Unidade	10	R\$ 10.023,36
142 ALMO	0602027569	PLACA ORTOPEDICA TITANIO TIPO BLOQUEADA 5 FUROS ANATOMICO TIPO FIXAÇÃO PARAF. 3,5MM P/FEMUR / PLACA	Unidade	1	R\$ 2.480,00
20110D	0602022316	PLACA PARA ORBITA 1,5MMX8FUROS C/ PERFIL DE 0,6MM EM TITANIO PURO / PLACA PARA ORBITA	Unidade	2	R\$ 1.900,00
158OPME	06021013257	PLACA PARA RADIO VOLAR EM TITANIO / PLACA PARA RADIO VOLAR EM TITANIO	Unidade	4	R\$ 8.450,00
0035-OPME	06021011476	PLACA RETA COM PERFIL DE 0,6 MM EM TITANIO PURO /	Unidade	5	R\$ 7.078,00
38339OPM	0602106877	PLACA RETA BLOQUEADA 1/3 DE TUBO PFI 08 /	Unidade	5	R\$ 7.591,56
38274FH	0602106817	PLACA RETA BLOQUEADA COM FUROS COMBIANDOS (ROSCA/RAMPA) EM AÇO. / PLACA RETA BLOQUEADA COM FUROS COM	Unidade	2	R\$ 5.211,00
1234FH	06021013246	PLACA RETA BLOQUEADA DE 1,5 A 2,7MM EM AÇO / PLACA RETA BLOQUEADA DE 1,5 A 2,7MM EM AÇO	Unidade	5	R\$ 9.387,34
38294FH	0602106783	PLACA RETA DE 10 FUROS COM INTERMEDIÁRIO LONGO PERFIL BAIXO DO SISTEMA 1,5 MM / PLACA RETA DE 10 FUR	Unidade	2	R\$ 5.211,00
216OPME	06021013933	PLACA RETA TITANIO APLICACAO BUCO MAXILO FACIAL PARA PARAFUSO 2,0 / PLACA RETA TITANIO APLICACAO	Unidade	12	R\$ 5.320,00
399001FH	06021010292	PLACA SPLITFIX 2,0 PARA FISSURA SAGITAL, ESPESSURA 0,7 MM, COMPRIMENTO 33 MM, TITANIO PURO / PLACA S	Unidade	2	R\$ 1.900,00

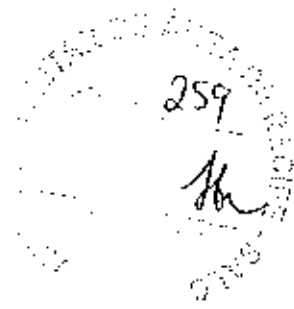


Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2048FH	06021013174	PLACA TERCO DE CANO 3,5MM / PLACA TERCO DE CANO 3,5MM	Unidade	1	R\$ 1.251,28
1210C	0602022528	PLACA TUBO DHPS 135 GRAUS 05X034MM / -	Unidade	4	R\$ 6.221,84
38256 OPM	0602108524	PLACA VOLAR PARA ASTRODESE DE MÃO E PUNHO EM TITÂNIO / PLACA VOLAR PARA ASTRODESE DE MÃO E PUNHO EM	Unidade	8	R\$ 27.966,24
103811	06021019503	PLACA Y / PLACA Y	Unidade	1	R\$ 650,00
36365-FH	06021011071	PLUG ADAPTADOR PARA CATETER / PLUG ADAPTADOR PARA CATETER	Unidade	8300	R\$ 26.560,00
4555FH	0602028756	PO PARA ESTOMA (BRAVA PÓ) / UNIDADE	Unidade	6	R\$ 258,00
36366-FH	0602103505	POLIFIX 2VIAS UNIDADE / POLIFIX 2VIAS UNIDADE	Unidade	8911	R\$ 7.926,15
4756 OPMÉ	0602108740	PONTEIRA DE ABLAÇÃO 90 LIGHTWARE 150X32MM / PONTEIRA DE ABLAÇÃO 90 LIGHTWARE 150X32MM	Unidade	1	R\$ 462,00
7422OPME	06021013242	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA EM AÇO CIRURGIA DE VIDEO ARTROSCOPIA / PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA EM AÇO	Unidade	2	R\$ 4.900,00
4532 OPMÉ	0602028628	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA PARA PEQUENA ARTICULAÇÃO / xx	Unidade	7	R\$ 17.197,92
4438 OPMÉ	0602028517	PONTEIRA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA DO OMBRO / -	Unidade	6	R\$ 3.800,00
36367-FH	06021016633	PONTEIRA E LUVA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO / Unidade	Unidade	24	R\$ 7.392,00
36368-FH	06021016631	PONTEIRA PARA CANETA DE FACOEMULSIFICAÇÃO / Unidade	Unidade	40	R\$ 26.650,00
0012-OPME	06021011432	PONTEIRA PARA SHAVER ESFERICA 4.5 MM LINVATEC / -	Unidade	1	R\$ 462,00
2159FH	06021013179	PONTEIRA RADIOFREQUENCIA EM AÇO - PONTEIRA SERPAS / PONTEIRA RADIOFREQUENCIA EM AÇO - PONTEIRA SERPA	Unidade	8	R\$ 24.950,00
36368-FH	0602022573	PRESERVATIVO DE LATEX VULCANIZADO / UNIDADE	Unidade	1306	R\$ 47,50
3992 ALMO	0602025921	PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / protese	Unidade	2	R\$ 3.001,00
39342FH	0602109008	PROTESE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMINIA COMPOSTA DE FAIXA DE PROLENE COM MARCAÇÃO IN BLUE / PROT	Unidade	1	R\$ 862,00
1506-OPME	06021017303	PROTESE PÊNIANA / 11MM COM EXTENSOR	Unidade	1	R\$ 50.148,72
3993 ALMO	0602025922	PROTESE TOTAL DE QUADRIL BIPOLAR / quadril	Unidade	1	R\$ 1.300,00
2976FH	0602024243	PROTESE VASCULAR PTFE ANELADA / PROTESE VASCULAR PTFE ANELADA	Unidade	1	R\$ 2.000,00
36370-FH	06021013662	PROTETOR CUTANEO SPRAY (BRAVA SPRAY/CAVILON) / PROTETOR CUTANEO SPRAY (BRAVA SPRAY/CAVILON)	Unidade	500	R\$ 15.000,00
36371-FH	06021015710	PROTETOR DE CALCANHAR / COTOVELO / PROTETOR DE CALCANHAR / COTOVELO	Unidade	570	R\$ 13.013,10
36372-FH	06021018176	PROTETOR DE MANOPLA PARA FOCO CIRURGICO DESCARTAVEL / PROTETOR DE MANOPLA PARA FOCO CIRURGICO DESCAR	Unidade	1546	R\$ 22.540,68
36373-FH	06021018502	PROTETOR FACIAL INCOLOR / FIXAÇÃO REGULÁVEL	Unidade	161	R\$ 1.688,89
9764	06021017388	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO / COR BRANCA	Unidade	6800	R\$ 10.350,00
9830	06021017971	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / COR AMARELA/ LARGURA 2,50 CM/ COMPRIMENTO 21 CM	Unidade	1080	R\$ 85,32
9829	06021017970	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / COR AZUL/ LARGURA 2,50 CM/ COMPRIMENTO 21CM	Unidade	1060	R\$ 84,59
9842	06021017906	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / COR VERMELHA/ LARGURA 2,50 CM/ COMPRIMENTO 21CM	Unidade	212	R\$ 16,96
11014	06021019883	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / TERMICA ADULTO COR AMARELA/ 20X240MM	Unidade	145	R\$ 14,50
11015	06021019684	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / TERMICA ADULTO COR AZUL/ 15X270MM	Unidade	110	R\$ 11,00
11013	06021019882	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / TERMICA ADULTO COR BRANCA/ 24X270MM	Unidade	2600	R\$ 2.080,00
11016	06021019685	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / TERMICA ADULTO COR VERMELHA/ 20X240MM	Unidade	350	R\$ 35,00
36374-FH	06021017372	RESERVATORIO PARA O KIT CURATIVO ABDOMINAL PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DO ABDOMEN / RESERVATORIO PARA	Unidade		R\$ 7.344,00
0419 ALVO	0602026856	RESTRITOR DE CIMENTO / RESTRITOR DE CIMENTO	Unidade	2	R\$ 859,00
36375-FH	0602109581	SAPATILHA DESCARTAVEL (PRO PE) / SAPATILHA DESCARTAVEL (PRO PE)	Unidade	12080	R\$ 1.335,00





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Clínica Odontológica do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, visando o atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEX/PASS, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro no inciso II, do art 14, do Dec 10.024, de 20 Set 19, resolvo:

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

Recife-PF, 12 de julho de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL  
Ordenedora de Despesas do HMAR





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

260  
H

**AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DFlx requisitório de número 30/2023 Chefe da Clínica Odontológica do HMAR, de 09 de julho de 2023, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento na especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial, dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses).

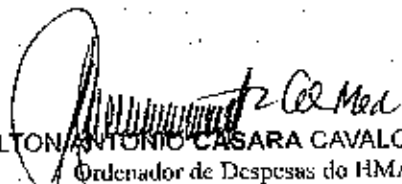
A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta organização militar de saúde; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

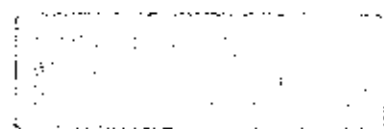
Diante das plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso IV do Art 8º, combinado com o inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 14.133/2021, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Decreto nº 11462/2023 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação correlata.

Recife-PE, 12 de julho de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL  
Ordenador de Despesas do HMAR



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE

261

Reunidos no HMAR para realização de revisão do pregão de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, em sua fase interna deste corrente ano, a pedido da Odontoclínica do HMAR, presentes os seguintes Oficiais Cirurgiões Dentistas: Maj Igor Camargo, Ten Luciano, Ten Marinho e Ten Manoela.

Foram reavaliados os lotes bem como os itens diversos, sendo verificado que existem produtos dentro dos lotes, que devido à compatibilidade entre os materiais para realização dos procedimentos cirúrgicos, não existe a possibilidade serem desmembrados para itens individuais. Isto, por ser necessária a compatibilidade anatômica, do tipo de composição do metal, das dimensões dos parafusos para com as placas com as quais ficam conjugados.

Ante o exposto, o desmembramento dos lotes existentes causaria incompatibilidade entre os itens, tornando inviável a realização dos procedimentos cirúrgicos maxilo-faciais.

Enfatizamos que este modelo de pregão já contempla itens tidos como diversos, fora dos lotes (para licitação individual), sendo os materiais listados nesta situação de uso independente de qualquer outro material, não havendo, portanto, necessidade de serem compatíveis.

Citamos ainda a NBR ISO 14630 que dispõe que a utilização de materiais em grupo de um mesmo fabricante no procedimento favorece a rastreabilidade, prevenindo, dessa maneira, potenciais danos aos pacientes em decorrência da divergência de medidas e da compatibilidade química entre os produtos de diferentes marcas.

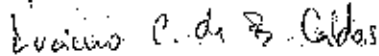
Por fim, resta claro que a análise da vantajosidade da compra em separado não é possível em virtude dos critérios técnicos apresentados.

Assim, concordamos que a justificativa da aquisição de materiais de cirurgia e traumatologia maxilofacial, no caso em tela, por lotes, está baseada em critérios unicamente técnicos

Recife, 12 de julho de 2023

  
HILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL

  
IGOR BATISTA CAMARGO - MAJ

  
LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS - 1º Ten

  
RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA - 1º Ten

  
MANOELA MOURA DE BURI LOLI - 1º Ten

Magno Vergilio Faria  
MAJ Dent  
IDT 013063804-6 MDJEB  
CRO - PE - 7037





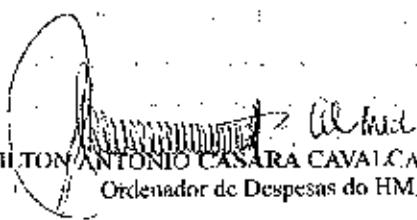
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO SRP Nº ...../2023  
(Processo Administrativo nº. 64583.01/1015/2023-77)

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, o Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, portador do CPF nº. 553.451.154-00, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 8.1.8 do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº. \_\_/2023 - Aquisição de materiais de consumo de uso odontológico. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife-PE, 12 de julho de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel Med  
Ordenador de Despesas do HMAR

1912



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



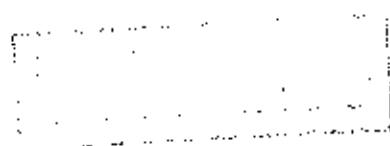
**JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023 e em observância ao Art. 82 a Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com Art. 5º e Art. 6º do Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

Recife, PE, 01 de Agosto de 2023.

  
HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

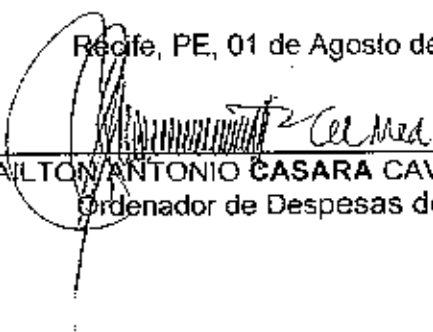
O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

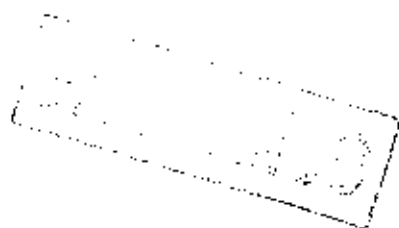
O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de Registro de preços, sem abrir a divulgação de IRP para a participação de outros órgãos interessados, face a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 01 de Agosto de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023  
(Processo Administrativo n.º 64583.011015/2023-77)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Aquisição de Produtos para Saúde - MMH 4 (Materiais Médico Hospitalares Genéricos) visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

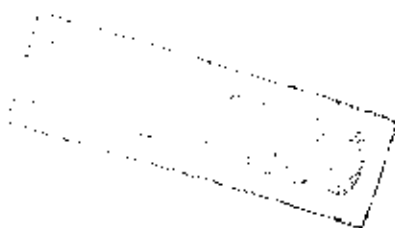
DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2023 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 01 de Agosto de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À  
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

"Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos, e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa."

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º.

"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

- I - titulares de cargos de natureza especial;
- II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
- III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.


§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 01 de Agosto de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR





(Continuação do BI Nº 140, de 27/07/2021, do(a) HMAR)

3) Nomenclatura de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição.

3 - 13ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	HAILTON	H GR PORTO	H MIL A	10 41 57 170
		ANTONIO CASARA	VELHO - Porto	RECIFE -	174 (22521)
		CAVALCANTE	Velho-RO	Recife-PE	(26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 33 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

01/08/2023

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Com/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - CEx nº 608, de 21 JUL 21.

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BI DGP Nº 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- incluir no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE na condição de não-apresentado;
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

Maj **ISIS MARIA GAIÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0  
Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9  
Maj **PATRICIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7  
Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5  
Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt 033383574-2  
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt 010193005-5  
Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5  
Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt 073675344-3  
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6  
Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4  
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7  
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8  
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUAS** - Idt 073746644-1  
Cap **EDUARDO RÉGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6  
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9  
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6  
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-5  
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERRÊIRA** - Idt 124047404-7  
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6  
Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2  
Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2  
Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7  
Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4  
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0  
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2  
Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt 070021805-0  
Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3  
Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3  
Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-0  
Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2  
Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7  
Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9  
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3  
Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0  
Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2  
Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7  
Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6  
Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

HOSPITAL DE ARCADES RECH  
01/08/2021  
JH

Em consequência:

- a Secretaria cadastrar as alterações no SiCaPEx; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

**f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.**

Transcrição.

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da

Estatuto Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto n° 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 2º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto n° 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto n° 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar n° 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

1. 1. Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército n° 30, de 30 de julho de 2021)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021)

EXERCÍCIO DE SERVIÇO  
HOSPITAL MILITAR DE APODIANEIRO  
UNIDADE DE PERMANÊNCIA  
01 08  
2021

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PCSE N° 04/2021

PROPONENTE

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE - Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

SUPRIDO

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123

4826 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Atx Almox

SUPRIMENTO DE FUNDOS

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ( )	OUTROS ( )
DESP: 339030	NAT DESP: 3390	
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto

JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto n° 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE ( ) BANCO; AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021 DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022  
(quinta-feira)

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022**

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte  
**SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

2ª Parte  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

3ª Parte  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I. ASSUNTOS GERAIS**

**a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**1) Nomeação - Transcrição.**

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Piasças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial:

II Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div. Itas/13MAR, de 8 de março de 2022).

1) Passagem de Direção.

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência.

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

1) ALTERAÇÕES DE PRACAS

Sem Alteração

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

- a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

- b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

1000

271

De acordo com o convocatório disciplinar a forma de apresentar a documentação. Exige-se usualmente quanto aos documentos que:

estejam em nome do licitante, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivos, observação a seguinte:

- 1) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 2) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- 3) na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza comprovadamente são emitidos em nome da matriz;
- 4 - atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;"(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. - 4. ed. rev., atual. e ampl. - Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 461)

E ainda:

"Destaca-se, ainda, que há certos tributos, especialmente em relação ao INSS e ao FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade. [...]

Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação."

(TCU, Acórdão nº 3056/2008 – Plenário) (negritos de ora)

Em consequência:

- determino que os setores envolvidos processem a liquidação e o pagamento das referidas Notas Fiscais emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua Filial "CNPJ nº 49.351.786/0011-52", apesar das divergências apontadas, uma vez que tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação, bem como realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

HOSPITAL MILITAR DE TCU DO BRASIL  
 (Nota nº 216-SAJ/HMAR, de 22 de dezembro de 2022)  
 01 28 2023  
 [Assinatura]

SECRETARIA DE DEFESA  
 [Assinatura]

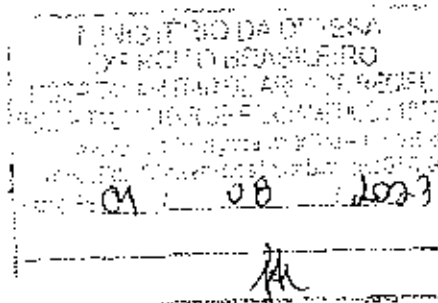
d. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL. 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

- Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA
- Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA

1º Ten MICHEL SANTIAGO LOPES  
1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO  
1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO  
1º Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO  
1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ  
2º Ten JOSIMAR BARROS GUIMARÃES  
2º Ten GEORGE DOS SANTOS COSTA  
3º Sgt PAULA JÉSSICA E SILVA  
3º Sgt VERÔNICA DA SILVA  
3º Sgt MICHELLE CORREIA DOS SANTOS.



Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 93-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

**e. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO**

**Apresentação**

1) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 15 de dezembro de 2022, onde constam a Sra ANA CLÁUDIA FARIAS DE ARAUJO (cônjuge) e a menor MELINA DE ARAUJO ALVES (filha).

1º Ten GLEISON PAES ALVES

**Em consequência:**

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

2) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar atualizada, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 29 de novembro de 2022.

2º Ten OSVALDO XAVIER MALA NETO

**Em consequência:**

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 108-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

**f. APROVISIONAMENTO**

**Arranhamento**

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 27 de dezembro de 2022.







**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**  
**Processo Administrativo Nº 64583.011015/2023-77**

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, a:

**CAP JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Portaria nº 064 -SEE, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

**MAJ IGOR BATISTA CAMARGO**

**1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**

**1º Ten RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA**

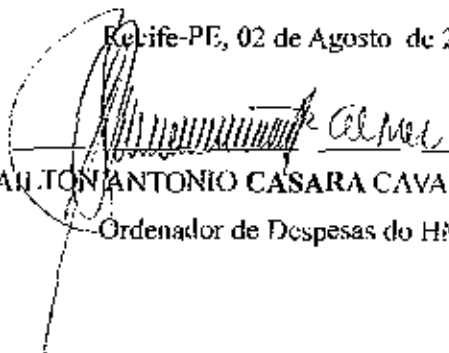
**1º Ten MANOELA MOURA DE BORTOLI**

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;

- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Relife-PE, 02 de Agosto de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

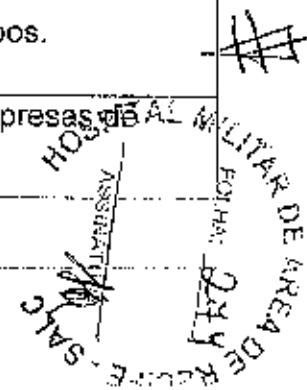
FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS  
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.011015/2023-77

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA – Atualizada pela CJU-PE em Lei 14.133/2021.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/ Contrato/ Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE.
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo.
Itens 1.2/1.3,1.4,1.5	Edital	Acréscimo/Supressão	Licitação também será dividida em itens e grupos.
Item 3.5	Edital	Acréscimo	Itens participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Item 3.6	Edital	Supressão	Não participará sociedade cooperativa.



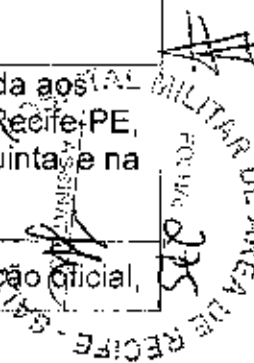
*20/10*

Itens 3.7.2 ; 3.7.3; 3.7.9; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico e empresas em consorcio
Item 4.2	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 4.3	Edital	Supressão	A fase de habilitação não anteceda as fases de apresentação de propostas e lances.
Item 4.5/ 4.6.2.	Edital	Supressão	Não participará sociedade cooperativa.
Item 5.1.1	Edital	Acréscimo	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens.
Item 5.1.4	Edital	Supressão	Não é o caso,
Item 5.2.1	Edital	Acréscimo	Não haverá previsão de quantidade mínima de cotação
Item 5.7	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 5.9.1	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias.
Itens 5.11 a 5.12	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 6.7	Edital	Acréscimo	O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior
Item 6.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Itens 6.13 a 6.14	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 6.22.1	Edital	Supressão	Não será necessário prévia pesquisa de mercado para os itens em grupo
Item 6.22.2	Edital	Supressão	Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

*17*

Item 6.22.6	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 2 horas para apresentar proposta e preços adequada.
Item 7.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 7.7 a 7.7.2; 7.10 a 7.10.4	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.12 a 7.12.5; 7.13 a 7.13.2	Edital	Supressão	Não é o caso de custo global estimado do objeto de licitação
Itens 8.2 a 8.5	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira
Itens 8.10 a 8.10.2	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 8.13.1	Edital	Acréscimo	prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 8.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 8.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 8.20	Edital	Supressão	Não é o caso;
Item 9.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 11.3.2.	Edital	Acréscimo	O prazo não é inferior de 15(quinze ) minutos.
Item 11.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 12.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial,

*m.f.*



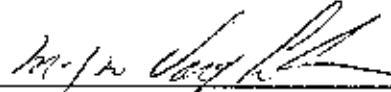
			para recolhimento da multa
Item 13.3	Edital	Acréscimo	impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 14.10	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis
<b>Item/Subitem alterado</b>	<b>Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)</b>	<b>Tipo de modificação (alteração/supressão)</b>	<b>Razões que motivaram a alteração</b>
1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentação das especificações do objeto licitado, conforme tabela.
1.4 ao 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir detalhes quanto as cotas reservadas.
1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informações quanto aos prazos de vigência
1.9	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir orientações técnicas e legislação base do processo licitatório
1.10 ao 1.10.10	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir requisitos para fins de habilitação
1.11 ao 1.11.2	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir requisitos para fins de execução contratual.
1.11.3	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas.
1.11.4	Termo de Referência	Acréscimo	Cumprindo o Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, está UASG justifica e compreende a necessidade da formação de quantitativos para adesão por UASGs não participantes
2.3 ao 2.6	Termo de Referência	Acréscimo	Por ser pregão de materiais/medicamentos de saúde cuja falta pode ser prejudicial ao paciente e a fim de não gerar prejuízos a administração com repetição de pregões, adesões ou dispensas de licitação, informamos aos licitantes da necessidade da participação de ampla concorrência com a utilização de item estepe.
4.1 ao 4.1.14	Termo de Referência	Acréscimo	Dos critérios de sustentabilidade.
4.3 ao 4.6,	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir aspectos de apresentação de amostras

4.9 ao 4.16	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir aspectos de qualidade das amostras
5.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir endereço e prazo de entrega a partir da entrega do documento especificado.
5.4 a 5.7	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir prazo para troca em caso de rejeição do bem
7.24 à 7.32	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica
8.30 ao 8.31.5	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir a necessidade de qualificação técnica do fornecedor.
9.1	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica
9.2	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica
9.3 ao 9.5	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir critérios de estimativas de valor da contratação
10.2	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica

10/24



Recife-PE, 03 de Agosto de 2023.



---

**MAGNO VIRGÍLIO FÁRIA - Maj**  
Chefe da Clínica Odontológica do HMAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 21/2023 – para Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, no Processo Administrativo nº 64583.011015/2023-77.

Recife-PE, 03 de Agosto de 2023.



---

**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel**  
Ordenador(a) de Despesas do HMAR



Compras.gov.br



# PREGÃO ELETRÔNICO

21/2023

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (160199)**

## OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, localizado na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista – Recife/PE.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.101.220,05

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2023 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Baixar o APP Compras.gov.br  
e apresentar sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO.....	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	
11. DOS RECURSOS.....	
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	




---

**MODELO DE EDITAL**


---



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**Processo Administrativo nº 64583.011015/2023-77**

Toma-se público que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio do(a) **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC**, sediado(a) **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, localizado na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista - Recife/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formado por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

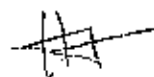
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para os grupos 02;04;06 e itens 113;115;116;117;118;120;122;123;124;126 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~ para o agricultor familiar, o produtor rural-pesoeira e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.





- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. ~~autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~
- 3.7.3. ~~empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;~~
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. ~~A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~
- 3.10. ~~Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~
- 3.11. ~~O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~
- 3.12. ~~Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos de financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol~~

~~de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.~~

- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **os documentos de habilitação exigidos no edital** e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.~~

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

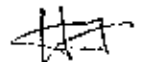
4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

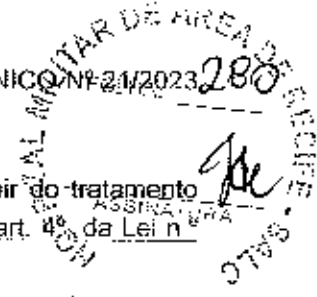
4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

~~4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos





estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ~~ou desconto~~..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual- total) do item

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. ~~Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de ...~~

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

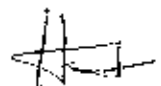
5.2.1 O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

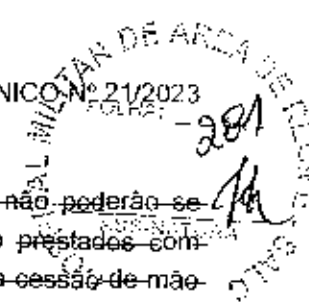
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





~~5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 423/2006.~~

OU

~~5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.~~

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requeendo, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação, **a partir da negociação.**

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

~~5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

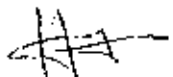
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



COMANDO MILITAR DE ÁREA DO  
 FOCAR: 282  
 ASSINATURA  
 SMC

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

~~6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

~~6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

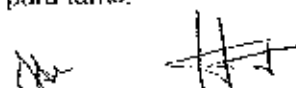
6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas de comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

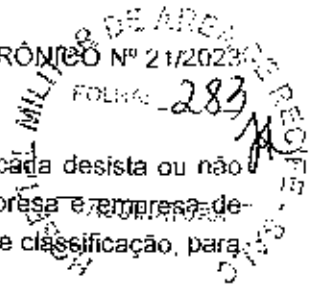
6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadas desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. ~~Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1. ...~~

~~6.22.1.2. ...~~

6.22.2. ~~[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] **[Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os entôrios abaixo]:**~~

~~6.22.2.1. ...~~

~~6.22.2.2. ...~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

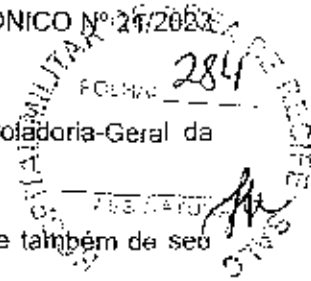
6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), e



7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

7.10.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.10.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.~~

7.10.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

7.10.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

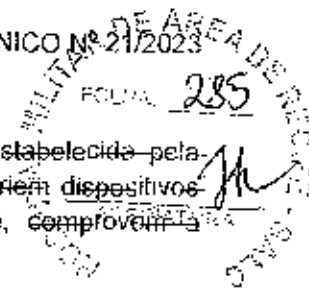
7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

7.12.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional e ditamente posterior ao contrato.~~

7.12.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

7.12.3. ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~



7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma de Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. ~~Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

8.3. ~~Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou de ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

8.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

8.4.1 ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de ~~(INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO)~~ para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

8.5. ~~Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ~~(INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO)~~.~~

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia de legal de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser executado,~~

o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.4. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de segunda à sexta-feira, da 08:00 às 11:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (81) 2123-4935 - 2123-4941, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas (NO MÍNIMO: DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

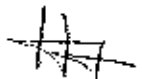
8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado e disposto no § 1º de art. 35 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

~~8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não haverá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou sé conhecidos após o julgamento.~~

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

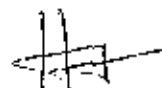
9.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

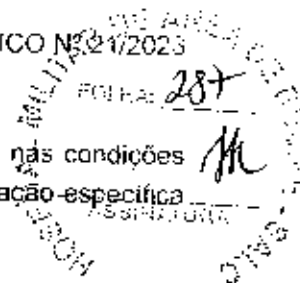
9.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNOP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (ENDEREÇO ELETRÔNICO) por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no



no local do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas a quinta-feira, das 8 às 11h das 10 às 15h, e na sexta-feira, das 8 às 11h.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.3.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.12.1. advertência;

12.2.12.2. multa;

12.2.12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias úteis, a contar da comunicação oficial

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Foderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma **eletrônica**, **pelos seguintes meios: licitacao.hmar2021@gmail.com**,

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 553, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e
- 14.11.3. ANEXO III – Parecer de Insumos;

Recife/PE, 03 de Agosto de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR

EN 2010



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP Nº 21/2023  
(Processo Administrativo nº. 64583.011015/2023-77)**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QUANT. HMAR	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)	EXCLUSIVIDADE ME/EPF
<b>LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>									
1	401388	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	30	150	300	R\$ 432,65	R\$ 129.795,60	
2	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo	Unid.	20	100	200	R\$ 1.247,92	R\$ 249.584,00	

*Assinatura manuscrita*

		emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7							
3	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.425,34	R\$ 42.760,26	
4	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.009,51	R\$ 60.285,42	
5	433715	Placa Reta 8 - 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.040,74	R\$ 60.322,26	
6	434064/434063	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.591,67	R\$ 47.750,04	
7	444063/444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10 14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado	Unid.	3	15	30	R\$ 3.165,93	R\$ 94.977,96	

*[Handwritten signatures and initials]*

		esquerdo, 2-10mm de avanço								292
8	434779	Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	3	15	30	R\$ 2.565,93	R\$ 77.577,84		
9	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.178,28	R\$ 65.348,28		
10	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.850,87	R\$ 55.525,98		
11	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.898,90	R\$ 56.966,94		
12	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes	Unid.	3	15	30	R\$ 1.982,86	R\$ 59.485,74		

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 WCP/2  
 [Signature]

		espessuras							
13	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.972,86	R\$ 59.185,74	
14	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.972,86	R\$ 59.185,74	
15	435733	Placa Anatômica pf base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0.1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	5	10	R\$ 4.812,82	R\$ 48.128,22	
16	435733	Placa Anatômica pf base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta densidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar		0	0	0	R\$ 4.667,26	R\$ 0,00	
17	449858	Flela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	5	10	R\$ 8.047,42	R\$ 80.474,24	
18	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	Unid.	1	5	10	R\$ 10.844,51	R\$ 108.445,08	
19	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material	Unid.	1	5	10	R\$ 2.002,86	R\$ 20.028,58	

*[Handwritten signature]*

293

		titânio comercialmente puro, aplicação: bucco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras						
20	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação: bucco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 2.082,86	R\$ 20.828,58
21	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação bucco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 3.779,41	R\$ 37.794,08
	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação bucco- maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 3.728,13	R\$ 37.281,28
23	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação buccomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.992,86	R\$ 19.928,58

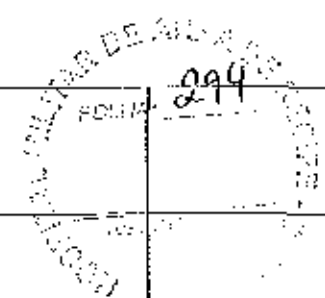
M/C

SUBTOTAL LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

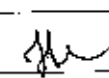
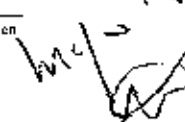
R\$ 1.491.660,44

## LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP

24	401388	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	3	5	25	R\$ 432,65	R\$ 10.816,30	X
25	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	3	5	25	R\$ 1.247,92	R\$ 31.198,00	X
26	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	2	R\$ 1.425,34	R\$ 2.850,68	X
27	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	2	R\$ 2.009,51	R\$ 4.019,03	X
28	433715	Placa Reta 8 - 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco maxilofacial, para parafusos do	Unid.	1	1	2	R\$ 2.010,74	R\$ 4.021,48	X



		de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras							
29	434064/434083	Placa l. esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm. diferentes espessuras	Unid.	1	1	2	R\$ 1.591,67	R\$ 3.183,34	X
30	444063/444064	Placa Lindorf. em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco- maxilo-facial. lado esquerdo, 2-10mm de avanço	Unid.	1	1	1	R\$ 3.165,93	R\$ 3.165,93	X
31	434779	Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	1	1	1	R\$ 2.585,93	R\$ 2.585,93	X
32	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco- maxilofacial. para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.178,28	R\$ 2.178,28	X
33	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco- maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm ,	Unid.	1	1	2	R\$ 1.850,87	R\$ 3.701,73	X

*Handwritten signatures and initials:*  
  


		diferentes espessuras							
34	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	2	R\$ 1.898,90	R\$ 3.797,80	X
35	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	2	R\$ 1.982,86	R\$ 3.965,72	X
36	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	2	R\$ 1.972,86	R\$ 3.945,72	X
37	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	2	R\$ 1.972,86	R\$ 3.945,72	X
38	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	1	1	R\$ 4.812,82	R\$ 4.812,82	X
39	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm		1	1	1	R\$ 4.667,26	R\$ 4.667,26	



		em titânio comercialmente puro associado a poliétileno poroso de alta densidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar							
40	449858	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	2	3	R\$ 8.047,42	R\$ 24.142,27	X
41	449858	Placa malha 1,5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	Unid.	1	2	3	R\$ 10.844,51	R\$ 32.533,52	X
42	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	2	3	R\$ 2.002,86	R\$ 6.008,57	X
	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	2	3	R\$ 2.082,86	R\$ 6.248,57	X
44	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1,4 a 1,7 mm, diferentes	Unid.	1	2	3	R\$ 3.779,41	R\$ 11.338,22	X

*m/p*

		espessuras							
45	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	2	3	R\$ 3.728,13	R\$ 11.184,38	X
46	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	2	3	R\$ 1.992,86	R\$ 5.978,57	X

SUBTOTAL LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP

R\$ 190.209,85

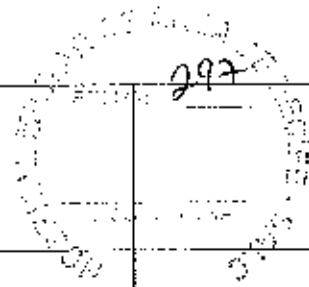
LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

47	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	30	150	300	R\$ 442,86	R\$ 132.857,40	
48	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	20	100	200	R\$ 1.247,92	R\$ 249.584,00	
49	433959	Placa Reto 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para	Unid.	3	15	30	R\$ 1.606,86	R\$ 48.205,74	



55	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.381,26	R\$ 71.437,74
56	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.381,26	R\$ 71.437,74
57	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.335,26	R\$ 70.057,74
58	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.970,06	R\$ 59.101,74
59	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.650,97	R\$ 79.529,16
60	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial,	Unid.	3	15	30	R\$ 1.800,38	R\$ 54.011,34

*[Handwritten signature]*



		para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras						
161	434775	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.556,00	R\$ 76.980,00
162	434776	Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.623,26	R\$ 78.697,74
163	434966	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.523,94	R\$ 75.718,26
164	434967	Placas maxilares 2.0 mm, pré moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras Avanços de 0-10mm.	Unid.	3	15	30	R\$ 2.325,43	R\$ 69.762,84
165	433062	Placa sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2.0 mm. Tamanhos diversos -	Unid.	3	15	30	R\$ 2.937,09	R\$ 88.112,58

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

		ou similar						
66	444242	Miniplaca trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	3	15	30	R\$ 3.531,91	R\$ 165.957,42
67	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.970,31	R\$ 89.109,24
68	433962	Placa Champy 2.0.material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial. para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 3.429,29	R\$ 102.878,58
69	434779	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.635,63	R\$ 79.068,84
70	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	Unid.	3	15	30	R\$ 3.457,20	R\$ 103.716,06
<b>SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>								<b>R\$ 1.948.537,28</b>
<b>LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>								
71	400991	Parafuso. material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência	Unid.	2	13	25	R\$ 442,86	R\$ 11.071,47



		espesas							
77	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.555,81	R\$ 2.555,81	X
78	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 1.765,26	R\$ 1.765,26	X
79	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.381,26	R\$ 2.381,26	X
80	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação bucomaxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.381,26	R\$ 2.381,26	X
81	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.335,26	R\$ 2.335,26	X
82	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	0	1	1	R\$ 1.970,06	R\$ 1.970,06	X

*[Handwritten signatures and initials]*



		diferentes espessuras							
88	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	Unid.	0	1	1	R\$ 2.325,43	R\$ 2.325,43	X
89	433962	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	Unid.	0	1	1	R\$ 2.937,09	R\$ 2.937,09	X
90	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	0	1	1	R\$ 3.531,91	R\$ 3.531,91	X
91	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.970,31	R\$ 2.970,31	X
92	433962	Placa Champy 2.0, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 3.429,29	R\$ 3.429,29	X
93	434779	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente	Unid.	0	1	1	R\$ 2.635,63	R\$ 2.635,63	X

300  
 01/16

		puro diversas espessuras							
433857		Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double Lock) 2,0mm	Unid.	0	1	1	R\$ 3.457,20	R\$ 3.457,20	X

EXCLUSIVIDADE ME/EPP R\$ 96.171,52

**LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

401425		Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	15	75	150	R\$ 806,29	R\$ 120.943,13	
429526		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	10	50	100	R\$ 1.251,43	R\$ 125.142,75	
429526		Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	5	25	50	R\$ 1.251,43	R\$ 62.571,38	
401070		Placa Reta 8-10 mm, material titânio comercialmente puro,	Unid.	1	8	15	R\$ 4.250,00	R\$ 63.750,00	

*[Handwritten signatures and initials]*

		aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras						
99	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	8	15	R\$ 5.107,14	R\$ 76.607,14
100	450191	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00
<b>SUBTOTAL LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>								R\$ 158.607,14
<b>LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>								
101	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	3	19	38	R\$ 806,29	R\$ 30.638,92
102	401422	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial,	Unid.	2	13	25	R\$ 1.251,43	R\$ 31.285,75

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



		espessuras							
<b>SUBTOTAL LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>							<b>R\$ 139.921,74</b>		
<b>ITENS DIVERSOS</b>									
107	431620	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	Unid.	1	2	3	R\$ 230.692,86	R\$ 692.078,57	
108	431620	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 174.678,57	R\$ 524.035,72	
109	431620	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 177.178,57	R\$ 531.535,72	
110	431620	Prótese customizada zigomálico-orbitária em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 177.178,57	R\$ 531.535,72	
111	431620	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	Unid.	1	2	3	R\$ 172.357,15	R\$ 517.071,44	
112	444038	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	5	R\$ 23.714,47	R\$ 118.572,33	
113	444038	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	1	R\$ 23.714,47	R\$ 23.714,47	X
114	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocarer diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	Unid.	1	4	8	R\$ 10.488,57	R\$ 83.908,58	
115	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocarer diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou	Unid.	1	4	1	R\$ 10.488,57	R\$ 10.488,57	X

#11  
#11

		2.3mm de 0 a 30 graus								302
116	443217	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	Unid.	1	3	6	R\$ 8.981,42	R\$ 53.888,51	X	
117	449024	Microdissector reto colorado	Unid.	3	18	35	R\$ 2.158,21	R\$ 75.537,49	X	
118	403563	Broca baixa rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo lindemann	Unid.	5	25	50	R\$ 635,04	R\$ 31.752,00	X	
119	353576	CONJUNTO ELETRODO, COMPONENTES NERVO FACIAL, 2 PARES DE ELETRODOS DE ESTIMULAÇÃO, CODIGO SUS 1 PAR DE ELETRODO TERRA. APLICAÇÃO 1. Sonda eletro-estimuladora bipolar configuração monitorização intraoperatória de nervos motores. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador	Unid.	3	15	30	R\$ 11.940,00	R\$ 358.200,00		
120	353576	CONJUNTO ELETRODO, COMPONENTES NERVO FACIAL, 2 PARES DE ELETRODOS DE ESTIMULAÇÃO, CODIGO SUS 1 PAR DE ELETRODO	Unid.	1	2	3	R\$ 11.940,00	R\$ 35.820,00	X	

*[Handwritten signatures and initials]*

		TERRA, APLICAÇÃO 1 SONDA ELETRO-ESTIMULADORA BIPOLAR CONFIGURAÇÃO MONITORIZAÇÃO INTRAOPERATORIA DE NERVOS MOTORES. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador							
121	369386	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	4	20	40	R\$ 4.851,00	R\$ 194.040,00	
122	369386	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	1	2	4	R\$ 4.851,00	R\$ 19.404,00	X
123	460199	Lamina de serra recíprocante	Unid.	2	10	20	R\$ 859,86	R\$ 17.197,16	X
124	451397	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos	Unid.	4	20	40	R\$ 372,72	R\$ 14.908,80	X
125	442903	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	Unid.	9	45	90	R\$ 829,20	R\$ 74.628,00	X
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS						SUBTOTAL ITENS DIVERSOS	R\$ 3.908.316,85	R\$ 3.908.316,85	
TOTAL GERAL									R\$ 8.384.762,07

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9 Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 - TCU - Plenário 343/2014 - TCU - Plenário, 4.205/2014 - TCU - 1ª Câmara, 757/2015 - TCU - Plenário, 588/2016 - TCU - Plenário 2.901/2016 - TCU - Plenário e 3.081/2016 - TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.10 Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.10.1 Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

1.10.1.1. A Qualificação Técnica será comprovada pela seguinte documentação: comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;

1.10.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.10.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

*[Handwritten signatures and initials]*

1.10.2 Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.10.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).

1.10.4 Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.10.5 É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.10.6 As especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ("Original Equipment Manufacture, ou "Fabricante original do Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.10.7 Seguindo o entendimento do TCU de que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.10.8 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.10.9 No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada ou laudo de inspeção na Unidade Fabril, emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.10.10 Por se tratar de insumos para a saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no edital do certame.

#### 1.11 Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.11.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).

1.11.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos

304  
bens. Quando da solicitação do Serviço de OPME, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.11.3 Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com o Setor de OPME desta OMS, pelo e-mail (hmar.opme@gmail.com) para maiores informações.

1.11.4 Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida a Adesão por Unidade Gerenciadora (UG) não participante em virtude do objeto se tratar de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UG é uma unidade hospitalar de referência no âmbito da região nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FuSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais OMS's da região. Além do exposto, a área da saúde é uma seara de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixa uma margem além do planejamento rotineiro das unidades hospitalares. Dessa forma, a utilização da Adesão pelas unidades hospitalares permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos usuários.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 00394452000103-0-000149/2023;
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- Id do item no PCA: 23;
- Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; e
- Identificador da futura contratação: 160199-32/2022.

2.3 A aquisição dos bens elencados na tabela do item 1.1 atenderá às necessidades do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife, no que concerne à realização dos procedimentos de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS assistidos neste nosocômio.

2.4 A importância da aquisição dos referidos materiais pela instituição hospitalar dá-se em virtude destes serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar a interrupção no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.5 A definição das estimativas de consumo foi realizada por meio da demanda de consumo e conforme a estimativa de utilização por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados por órgãos de classe. E para os itens recentemente incluídos na padronização, foram definidas estimativas quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos do Serviço de Cirurgia Buco Maxilo Facial.

2.6 Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, para evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar usuários para as clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FuSEx, foram inseridos os "ITENS ESTEPE", abertos para ampla concorrência. Dessa forma, se evita que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório,

*[Handwritten signature]*  
m/10

com mais gasto de recursos e tempo. Os "ITENS ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.1.2 Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.1.3 Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.1.4 Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.1.5 Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.1.6 O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.1.7 Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.1.8 As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.1.9 Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação


animal.

4.1.9.1 Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

4.1.9.2 Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.3 Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.1.9.4 Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.5 Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.1.10 Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

4.1.10.1 As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISQO;

4.1.10.2 Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.10.3 Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.10.4 Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.10.5 Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.10.6 Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.1.11 Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.1.11.1 Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

*[Handwritten signatures and initials]*

4.1.11.2 Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.1.12 Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.1.12.1 Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender às normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.13 Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.1.13.1 Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.13.2 Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.13.3 Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.1.14 A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2 Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, entretanto será admitida a indicação de características ou modelos de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes;

4.4 O pregoeiro também poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável

para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

4.5 As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, na Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do HMAR, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6 Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.3, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.7 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no "chat" pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro.

4.8 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9 A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras;

4.10 Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações: amostra para análise, além dos dados completos da referida amostra, número da licitação e do item a que se referem, nome, telefone e e-mail do fornecedor, e nome, telefone e e-mail do representante.

4.11 As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra;

4.12 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05);

4.13 Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;

4.14 Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93);

4.15 A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários;

4.16 Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos;

*[Handwritten signatures and initials are present in the right margin and bottom right corner of the page.]*

4.17 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**4.17.1 De acordo com o Termo de Referência.**

4.18 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.20 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.21 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.22 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.23 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

**Subcontratação**

4.24 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.25 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a subcontratação, caso admitida

**Garantia da contratação**

4.26 Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.27 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **48 (quarente e oito) horas antes da data da cirurgia eletiva contadas a partir do dia, contados do(a) envio da solicitação (empenho ou ofício) de forma digital ou impressa, em remessa única, no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h, A Farmácia/OPME enviará para a empresa com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias corridos da data da cirurgia eletiva. Para o caso de cirurgia de urgência/emergência, o prazo de entrega dos bens é de 4 (quatro) horas a partir da data/hora do envio da solicitação.**

5.2 **Caso não seja possível cumprir com os prazos e horários pré-estabelecidos, os materiais deverão ser entregues ESTERILIZADOS, sob autorização da Contratante, sem ônus, até às 07h00min do dia do procedimento cirúrgico. Para tanto, o processo de esterilização deverá ser realizado com a empresa que apresente contrato vigente com o nosocômio;**

5.3 **Os materiais solicitados deverão ser entregues no centro cirúrgico e/ou Central de Material e Esterilização (CME), em consonância a especificação técnica prevista neste termo;**

5.4 **Caso o material empenhado seja específico para um paciente, é necessária a concretização do procedimento para que seja confirmada a utilização pela clínica na**

Farmácia onde dar-se-á a entrada do material solicitado. Caso no ato operatório seja inviável a colocação de prótese ou utilização do material no procedimento, o material será recolhido pela firma fornecedora e será gerada uma nota fiscal com apenas o(s) material(is) que foi/foram efetivamente utilizados pelo paciente;

5.5 Poderá ser solicitado ao licitante vencedor de itens que apresentem variações nas dimensões de tamanho o envio de todas as dimensões previstas na especificação técnica deste termo, tendo em vista as peculiaridades do procedimento cirúrgico e a possibilidade de intercorrências.

5.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas para cirurgias eletivas ou 02 (duas) horas para cirurgias de urgência/emergência de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas

as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização administrativa**

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de aditivos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, sanções pagamentares reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do contrato**

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **02 (dois) dias úteis**.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus do tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

~~7.24 A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluindo condicionante - ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26 Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1 R\$ ..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2 (...)~~

~~7.27 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2 O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31 O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1 Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2 Prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### **Cessão de crédito**

7.33 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário

*[Handwritten signatures and initials]*

não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será **parcelado e continuado**.

### Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; 310

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 **Ato de autorização** para o exercício da atividade de **Comércio de Materiais Médico-Cirúrgicos-Hospitalares**, expedido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nos termos do artigo 50 da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976.**

8.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal** ou **estadual/distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21 Prova de regularidade com a Fazenda **municipal** ou **estadual/distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **municipal** ou **estadual/distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.23 O fornecedor enquadrado como microempresendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1 Índices de Liquidez Geral (L.G), Liquidez Corrente (L.C), e Solvência Geral (S.G)

superiores a 1 (um);

8.26.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

8.26.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (S.G) e Liquidez Corrente (L.C), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente;

8.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.30 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Federal ou Regional de Farmácia, em plena validade;

8.31 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1 De acordo com o Termo de Referência,

8.31.1.2.....

8.31.1.3.....

8.31.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.31.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.31.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.31.5 Prova de atendimento aos requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), previstos na Resolução RDC nº 185/2001.

8.32 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XL 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.32.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.32.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

OU

9.2 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....

OU

9.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

9.5 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

~~10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

Recife, PE, 03 de Agosto de 2023.

Responsáveis:

**IGOR** Batista **CAMARGO** – MAJ - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**LUCIANO** Cruz de Barros Caldas - 1ºTEN - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**Rodrigo MARINIO** Falcão Batista – 1ºTEN - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**MANOELA** Moura de Bortoli – 1ºTEN - Adjunto da Subdivisão de Odontologia

  
\_\_\_\_\_  
**MAGNO VERGÍLIO FARIA** - Major  
Chefe da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA** - Major  
Chefe do Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife

### MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

  
\_\_\_\_\_  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**- Coronel  
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
Nº 312  
[Assinatura]

## Apêndice do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.011015/2023-77

### 2. Descrição da necessidade

Trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para atender as necessidades da especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)	MAGNO VIRGÍLIO FARIA – Major

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação de empresas para a aquisição de insumos para a especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial, deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14133, de 01 abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Quanto à sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde;

[Assinatura]

## 5. Levantamento de mercado

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológico, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº14133.

## 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades da especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela

pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial e devido à chegada de novos profissionais aumentando a demanda.

*[Handwritten signature and stamp]*

**8. Estimativa do valor da contratação**

O valor estimado da contratação é de R\$ 8.101.220,05 (oito milhões, cento e um mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos).

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas.

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Por se tratar de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais), o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

**12. Resultados pretendidos**

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do HMAR nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Civas de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

**13. Providências a serem adotadas**

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

**14. Possíveis impactos ambientais**

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas

*[Handwritten signature]*

Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

#### 15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

##### 15.1 Justificativa da viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório.

#### 16. Responsáveis:

**IGOR** Batista **CAMARGO** – **MAJ** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**LUCIANO** Cruz de Barros Caldas – **1ºTEN** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**Rodrigo** **MARINHO** Falcão Batista – **1ºTEN** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**MANOELA** Moura de Bortoli – **1ºTEN** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia



**MAGNO VIRGÍLIO FÁRIA** - **MAJ**  
Chefe da Clínica Odontológica

#### MOTIVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.



**HAILTON ANTONIO GASARA CAVALCANTE** - **CEL**  
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**Processo Administrativo nº 64583.011015/2023-77**

**Anexo II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, publicada no ..... de ...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou ~~Aviso de Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso de Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item:	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
do	TR						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Minima	Valor Un Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há (ou) São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4.**

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação de disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja previa anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

317

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

**Assinaturas**

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/IME, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/IME, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

10/10/10



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Processo Administrativo nº64583.011015/2023-77

318  
*[Assinatura]*

**ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1- ESPECIFICAÇÃO:

2- MARCA:

3- FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4- REGISTRO ANVISA

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim  Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa  Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):  Sim  Não

6.3 Selagem / Integridade.  Uniforme  Com falhas

6.4- Quanto a abertura:  Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim  Não  Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comorato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

Sim  Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

\_\_\_\_\_

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

Favorável

Desfavorável

11 JUSTIFICAR O PARECER:

\_\_\_\_\_

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

Handwritten text in a rectangular box, possibly a signature or stamp.

319  
 HONORABILÍSSIMO SENHOR  
 DESEMBARGADOR  
 PRESIDENTE



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
 (Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

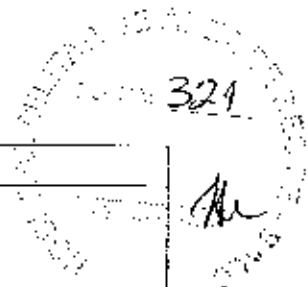
<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup>	Sim	02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>	Sim	03
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <sup>4</sup>	Sim	273
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim	17
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>	Sim	26
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim	26
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Sim	10
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>	Sim	10
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Sim	14
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>	Não se aplica	10
Houve manifestação justificando as exigências de	Sim	26

práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>		26
Há termo de referência? <sup>13</sup>	Sim	26
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>14</sup>		26
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>15</sup>	Sim	277
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	274
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <sup>16</sup>	Sim	291
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>17</sup>	Sim	291
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <sup>18</sup>	Não se aplica	291
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	291
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>19</sup>	Não se aplica	291
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>20</sup>	Sim	291
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>21</sup>	Sim	277

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>22</sup>	Sim	277
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>23</sup>	Não se aplica	277
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>24</sup>	Sim	277
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	291
For mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>25</sup>	Não	277
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>26</sup>	Sim	291
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>27</sup>	Sim	291

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)</b>
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <sup>28</sup>	Sim	66
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <sup>29</sup>	Sim	229
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <sup>30</sup>	Sim	229
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <sup>31</sup>	Sim	242
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o	Sim	242

caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? <sup>32</sup>		242
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? <sup>33</sup>	Sim	242
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <sup>34</sup>	Sim	242
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <sup>35</sup>	Sim	242
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <sup>36</sup>	Sim	242
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? <sup>37</sup>	Sim	242
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome	Sim	242

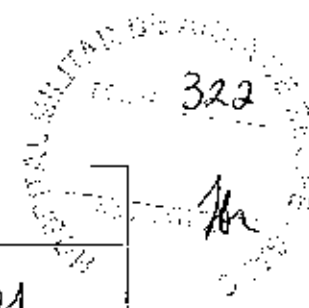
321  


completo e identificação do responsável? <sup>38</sup>	Não se aplica	242
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta contve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>39</sup>	Sim	242
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>40</sup>	Sim	291
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>41</sup>	Sim	266
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <sup>42</sup>	Não se aplica	265
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>43</sup>		

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <sup>44</sup>	Sim	266
Foi certificado que a aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <sup>45</sup>	Sim	291
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>46</sup>	Não	264
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <sup>47</sup>	Sim	246
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>48</sup>	Sim	291
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <sup>49</sup>	Sim	291

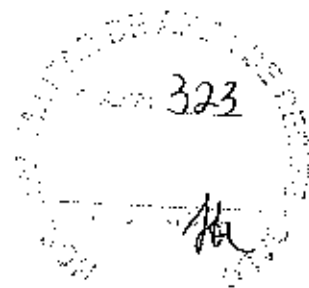
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	291
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	291
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <sup>50</sup>	Sim	291
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>51</sup>	Sim	291
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>52</sup>	Não se aplica	291
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>53</sup>	Não se aplica	291
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>54</sup>	Sim	312

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>55</sup>	Não se aplica	291
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? <sup>56</sup>	Não se aplica	291
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>57</sup>	Não se aplica	291
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>58</sup>	Não se aplica	291
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? <sup>59</sup>	Não se aplica	—
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? <sup>60</sup>	Não se aplica	—
Foi observada a vedação de definir forma de	Não se aplica	—



pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? <sup>52</sup>		—
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? <sup>52</sup>	Não se aplica	291
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? <sup>53</sup>	Não se aplica	291
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>54</sup>	Não se aplica	291

1940



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023  
Processo Administrativo nº 64583.011015/2023-77

INTERESSADO. Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico Tradicional – Processo Administrativo nº 64583.011015/2023-77, autuado em, 07 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

**Despacho do Ordenador de Despesas**

1. À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada publicada no Boletim Especial nº 01/2022, de 10 de março de 2022 do Hospital Militar de Área de Recife e com fulcro no art. 3º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:
2. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE;
3. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 07 de Agosto de 2023.

HALTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE – CEL  
Ordenador de Despesas do HMAR





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)  
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**

Ofício n.º 31/2023 - SALC/HMAR

Recife, 09 de Agosto de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUCIANO CAVALCANTI BATISTA**  
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco  
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina  
51.110-130 - Recife/PE

**Assunto:** Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica - Processo nº 64583.011015/2023-77

Senhor Consultor Jurídico,

Facaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133-21, conforme formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 23 / 08 / 2023. Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação. E-mail: licitação.hmar@gmail.com	TERMO ADITIVO. SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS: Telefone: (81) 2123-4841
NUP: 64583.011015/2023-77	Nº de volumes:
Valor: R\$ 8.101.220,05	Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Prazo: 23 / Agosto / 2023.	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: <b>MODELO DA AGU</b>	
Houve alteração? SIM	Relacionar os itens modificados:

**PREENCHIMENTO OBRIGATORIO**

**Assunto /Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife.

**JUSTIFICATIVA:** Parecer jurídico, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses, Materiais Especiais(OPME) para Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife.

**AQUISIÇÕES** - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.

**X**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.

**SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.


**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.

**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.

**CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

**OBSERVAÇÃO:**

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR